

ANTÓNIO FILIPE PIMENTEL

A SAGRAÇÃO DO REINO
EM TORNO DO(S) PROJECTO(S) DA SÉ VELHA

LISBOA — 2004

A sagração do Reino em torno do(s) projecto(s) da Sé Velha

ANTÓNIO FILIPE PIMENTEL
Universidade de Coimbra

*A história faz-se com documentos e ideias,
com fontes e imaginação.*

JACQUES LE GOFF

Para um novo conceito de Idade Média

«Houve tempo em que a velha catedral conimbricense, hoje abandonada de seus bispos, era formosa; houve tempo em que essas pedras, ora tismadas pelos anos, eram ainda pálidas, como as margens areentas do Mondego. Então, o luar, batendo nos lanços dos seus muros, dava um reflexo de luz suavíssima, mais rica de saudade que os próprios raios daquele planeta guardador dos segredos de tantas almas, que crêem existir nele, só nele, uma inteligência que as perceba». Com estas palavras começava Herculano a sua evocação da lenda do *Bispo Negro*, eternizada nas crónicas quinhentistas de Acenheiro e de Duarte Galvão: transferida para Coimbra a *Cúria* do jovem Infante Afonso Henriques, após a batalha de S. Mamede, em 1128 e a conseqüente prisão de D. Teresa, ordenara-lhe o Papa, através do bispo D. Bernardo, que soltasse sua mãe, sob pena de excomunhão. Ante a obstinação do príncipe, publica o prelado o interdito, após o que, temendo represálias, se põe em fuga da cidade. Em desforço, dirige-se o Infante à Sé, onde exorna com a mitra episcopal um clérigo negro de nome Soleima. Tempos mais tarde, atravessa a Península e ruma a Coimbra um cardeal, legado do Pontífice. Vinha com o fim de admoestar o príncipe pelo ignominioso tratamento dado a D. Bernardo e pela blasfémia que representara a investidura de Soleima nas funções episcopais. Após intempestiva troca de argumentos, abandona o purpurado a cidade, por seu turno, na seguinte alvorada, mas não sem antes afixar a excomunhão a toda a urbe. Persegue o Infante o cardeal, que alcança por alturas de Poiares, dispondo-se a cortar-lhe a cabeça, sacrilégio que evita a pronta intervenção de Lourenço Viegas, o *Espadeiro* e de Gonçalo de Sousa, cavaleiros que lhe haviam seguido no encalço. Toma então reféns os dois sobrinhos que acolitavam o prelado, cujos pescoços se comprometia a respeitar se dentro em quatro meses lhe chegassem de Roma rescritos papais, pondo fim à excomunhão e sancionando a prelazia de Soleima. O que, de facto, viria a suceder. «Conta-se, todavia (escreve Herculano), que o Papa levava a mal, no princípio, o pacto feito pelo legado; mas que, por fim, tivera dó do pobre velho, que muitas vezes lhe dizia: – Se tu, Santo Padre, viras sobre ti um cavaleiro tão bravo ter-te pelo cabeção e a espada nua para te cortar a cabeça, e seu



Fig. 1 – Estátua de D. Afonso Henriques (finais do séc. XII, Museu do Carmo, Lisboa).

cavalo, tão feroz, arranhar a terra, que já te fazia a cova para te enterrar, não somente deras as letras, mas também o papado e a cadeira apostolical»¹.

Apenas uma lenda, pois, em fim de contas, de valor idêntico, de acordo com a mais moderna historiografia, à que fazia da velha Sé de Coimbra – no tempo em que as suas pedras eram *ainda pálidas, como as margens aren-tas do Mondego* –, o antigo cenário da coroação dos Reis de Portugal. Um vago ritual, hoje difícil de materializar e de aperceber em todo o seu contorno, mas do qual António de Vasconcelos, decano dos historiadores do monumento, nos legaria uma sugestiva evo-

cação com respeito a D. Sancho I: «Três dias depois (do passamento do *Rei Conquistador*, a 6 de Dezembro de 1186), e com toda a pompa litúrgica – escreveria –, foi sagrado, coroado e entronizado, nesta catedral, o novo rei D. Sancho I. Realizou-se este soleníssimo acto no 2.º domingo do advento, 9 de dezembro. Para ele se preparou o rei, jejuando na sexta-feira e no sábado precedentes. Na manhã do referido domingo, saíu o monarca do seu paço da Alcáçova com o maior aparato, a cavalo e acompanhado de grande comitiva das altas personagens da corte, trajando ele vestes usuais e comuns, sem insígnias algumas régias; percorreu as ruas de Coimbra o vistoso cortejo, por entre vivas vibrantes e aclamações entusiásticas, dirigindo-se por fim à catedral. A rainha D. Aldonça viera, sem aparato, directamente para a sé, acompanhada das suas damas, e ali, no transepto à banda do Evangelho, aguardou a chegada do marido. Sobre o altar-mor, esse mesmo altar, que hoje ali vemos, estavam colocadas as insígnias reais – coroa, espada e ceptro, que a seu tempo o prelado imporia ao rei. O bispo de Coimbra, D. Martinho, que havia de pontificar, paramentara-se no seu trono episcopal, ao fundo da abside, para lá do altar, com riquíssimos paramentos de missa violáceos, a cor litúrgica do dia, ministrando-lhe as dignidades e cónegos da sé, também paramentados da mesma cor; alguns bispos portugueses, que tinham acudido ao chamamento, revestidos de pluviais roxos e mitras, estavam sentados em duas linhas, a um e outro lado da abside, para cá do altar. No transepto, ao lado da Epístola, erigiu-se um trono com duas cadeiras altas de espalda, uma para o rei, a outra para a rainha, em situação tal que delas se avistavam o altar e a grande nave. Por trás do trono, mais recuado para o facial do transepto, armou-se um pavilhão, para o rei, e em seguida a

1. Alexandre HERCULANO, *Lendas e Narrativas*, vol. II, Lisboa, Círculo de Leitores, 1986, pp. 55-65.



Fig. 2 – Perspectiva do estado actual da fachada da Sé Velha

rainha, irem nas ocasiões próprias, depois de ungidos, revestir os trajos reais. O metropolitano português, D. Godinho, arcebispo de Braga, não estava presente; se estivesse, era a ele e não ao bispo diocesano, que pertencia sagrar e coroar o rei. Quando o som bélico das trombetas da comitiva real se fez ouvir, anunciando que o rei se aproximava, o bispo D. Martim desceu do sólio, com a cabeça ornada da mitra, apoiando-se ao báculo pastoral, traçando cruces de benção sobre a assembleia, e veio sentar-se no faldistório, em frente do altar, voltado para os fiéis, formando assim uma espécie de tribunal com os restantes bispos que o ladeavam. Então os dois mais categorizados dos bispos presentes levantam-se, e vêm à *porta especiosa*, a porta principal do templo, receber o rei, que chegava. Trocadas as saudações de inclinação de cabeça, dirigem-se à capela-mor, indo o rei desbarretado entre os dois bispos mitrados. Ali saudam todos três o pontífice oficiante, e o primeiro dos bispos que acompanham o monarca, suplica em nome da Igreja a D. Martim, que se digne de conferir a dignidade real àquele soldado, para isso eleito. (...) Todo o cerimonial foi decorrendo *intra Missarum solemniam*, dentro da missa pontifical, celebrada por D. Martim, o qual apenas entronizou o rei ungido e coroado, o que fez em seguida ao gradual da missa, entoou logo o *Te Deum laudamos*, que foi todo cantado pelo coro. E a missa prosseguiu.

Ao ofertório, o rei e a rainha desceram do trono, e precedidos dum alto dignitário da corte com a espada del-rei erecta, e seguidos dos seus oficiais e damas, vieram à capela-mor, ajoelharam perante o pontífice, sentado no faldistório, e depuseram nas suas sagradas mãos ricas oblações de ouro. Na altura própria, foi ao trono real o primeiro dos bispos assistentes, que transmitiu a saudação de paz do bispo pontificante ao rei e à rainha. Pouco depois, chegado o momento da comunhão, vieram de novo os reais esposos à abside, ajoelharam ao lado um do outro, em almofadas, no supedâneo do altar, e comungaram ambos as hóstias consagradas, que lhes foram ministradas por D. Martim, a quem beijaram reverentemente a mão; e em seguida o mesmo bispo celebrante lhes apresentou um riquíssimo cálice de missa, com vinho não consagrado, do qual beberam (...). Por fim, recebida a benção pontifical solene, saíram com grande aparato os novos reis, levando as coroas nas cabeças e nas mãos os ceptros, acompanhados de toda a comitiva real; assim se dirigiram a cavalo, por entre a multidão que os aclamava e vitoriava, ao paço real, que hoje se denomina *paço das Escolas*, sede da Universidade»².

*

Instruída em velhos cerimoniais litúrgicos, que condensavam os rituais de coroação e sagração de soberanos, a reconstituição de António de Vasconcelos estribava-se na informação, veiculada por Frei António Brandão, em 1632, na *Monarquia Lusitana* (mas cuja fonte se desconhece), de que «Tres dias depois do falecimento delRey D. Afonso, foi leuantado por Rey Dom Sancho com sole-nissima pompa, & apparatus em a cidade de Coimbra, & dando volta pellas ruas publicas della, com as aclamações que em tais actos se costumão chegou à Sé aonde já estaua a Rainha, & assistindo ambos aos diuinos officios, forão coroados por mão do Bispo Dom Martinho que então presidia nesta Igreja, & tendolhe beijadas as mãos, & feita a veneração deuida, os senhores que então se acharão em a Corte, se recolherão ao paço com grande alegria, & applauso do pouo»³. Aí, por certo, colheria essa notícia D. António Caetano de Sousa, que a retoma, já no século XVIII, na sua *História Genealógica da Casa Real Portuguesa*⁴ e a afirmação faria escola, sem mais crítica, na pena de diversos historiadores.

Na verdade, eram conhecidas, de há muito, as diligências efectuadas em Roma, em inícios do século XV, ainda no reinado de D. João I, pelo Infante D. Pedro, a fim de obter a coroação e unção litúrgicas dos Reis de Portugal e que culminariam, de facto, na sua concessão, por parte de Eugénio IV, em 1436, para

2. *A Sé Velha de Coimbra (apontamentos para a sua história)*, vol. II, Coimbra, Coimbra Editora, 1985, pp. 186-190.

3. Frei António BRANDÃO, *Monarquia Lusitana*, Parte Quarta, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1974, fl. 1v.

4. D. António Caetano de SOUSA, *História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, Coimbra, Atlântida Editora, tomo I, 1946, p. 80.

D. Duarte e seus sucessores, competindo tais funções ao metropolitano, arcebispo de Braga. Nenhuma fonte, todavia, reportaria a efectivação de semelhante cerimonia, outro tanto sucedendo, séculos mais tarde, em relação à confirmação do privilégio obtida por D. João V, em 1720, com transferência das funções pontificais para o novel Patriarca de Lisboa. A questão mereceria, contudo, a atenção sucessiva de Paulo Merêa⁵, Marcello Caetano⁶ e António Brásio⁷, os quais, em escritos produzidos entre 1940 e 1962 e à semelhança do que ocorreria com Sánchez Albornoz e, mais recentemente, com o historiador cubano Teófilo Ruiz, em relação aos Reis de Leão e Castela⁸, se pronunciariam unanimemente pela natureza laica e vincadamente militar da realeza nacional e pela não efectivação de semelhante ritual, em tempo algum, em benefício dos soberanos portugueses, substituído pelo acto eminentemente civil, de preito e vassalagem, por parte dos três estados, consubstanciado na *aclamação*.

Com efeito, não queda qualquer rasto de uma cerimónia de coroação nas páginas dos cronistas, de Fernão Lopes em diante, remontando a Rui de Pina e à aclamação de D. Duarte (cerimónia de carácter puramente civil, levada a cabo no terreiro dos Paços Reais de Lisboa), a mais antiga descrição de um ritual relacionado com a ascensão ao trono dos Reis de Portugal. O mesmo cronista, aliás e do mesmo passo que reporta ter Eugénio IV concedido aos «Reis de Portugal se podessem para sempre coroar e ungir como os Reis de França e Inglaterra», testemunha que «d'esta graça não vi nem ouvi dizer que até este tempo se uzasse»⁹ e este conjunto de conclusões ver-se-ia reforçado, já em anos recentes, com a investigação de Ana Maria Alves a respeito de D. Manuel I e dos monarcas

5. «Sobre a aclamação dos nossos reis». Deste trabalho existem três versões, saindo a primeira na *Revista dos Centenários* (Ano II, 1940, n.º 16) e a segunda na *Revista Portuguesa de História* (tomo X, Coimbra, 1962, pp. 411-417), acrescentada «com aditamentos e correcções», segundo o seu autor, que prepararia ainda um terceiro texto, com novos aditamentos, «mas conservando o carácter de simples notas» e, escreve, «muito menos completo do que eu desejaria», destinado a ser incluído no tomo II da sua *História do Direito. Escritos dispersos*, mas que sairá proximamente integrada nas suas *Obras Completas*, a editar pela Imprensa Nacional-Casa da Moeda. É este o texto que (salvo menção em contrário) passamos a utilizar e cujo conhecimento devemos a seu neto, o Senhor Dr. José Manuel Pizarro Beleza, ilustre amigo a quem expressamos aqui o nosso reconhecimento.

6. «As Cortes de 1385», *Revista Portuguesa de História*, tomo V, Coimbra, 1951, pp. 37-39.

7. «O problema da sagração dos monarcas portugueses», *Anais da Academia Portuguesa da História*, II Série, vol. 12, Lisboa, 1962, pp. 21-39.

8. Cfr. José MATTOSO, «A coroação dos primeiros reis de Portugal», Francisco Bethencourt e Diogo Ramada Curto (org.), *A Memória da Nação*, Lisboa, Livraria Sá da Costa, 1991, p. 188, notas 1 e 3.

9. *Crónica d'El-Rei D. Duarte*, Lisboa, Biblioteca de Clássicos Portuguezes, 1901, cap. 8, p. 47. P. Merêa, utiliza também, em abono da sua tese, esta afirmação do cronista de «nunca ter ouvido que se praticasse a cerimónia da coroação» em Portugal (cfr. «Sobre a aclamação...», *RPH*, p. 413 e ms.), mas parece-nos que o ilustre historiador extrapolou em boa parte o seu sentido, o qual, literalmente interpretado, não constitui declaração de fundo em relação à inexistência da prática de tal rito, no nosso País, em qualquer tempo, mas se reduz, em nosso entender, à afirmação de nunca *ter visto nem ouvido dizer* que até então (isto é, até aos finais do século XV, inícios do XVI, quando escrevia) se tivesse feito uso da graça pontifícia, outorgada em 1436.

da sua Dinastia e que conduziriam mesmo a autora a concluir que «os Reis de Portugal não usam coroa»¹⁰. Apesar disso, Merêa não deixaria de trazer novos dados ao tema da coroação e unção litúrgicas, ao informar ter encontrado referências à solicitação à Santa Sé, por parte do Cardeal-Rei D. Henrique, já no declinar do século XVI, do privilégio de serem ungidos os soberanos portugueses, referências que, contudo, indicam uma vez mais não ter tido uso a respectiva bula¹¹.

O tema, contudo, voltaria a merecer a atenção da historiografia, poucos anos volvidos, apontando agora, porém, para conclusões diametralmente opostas. De facto, logo em 1966, Martim de Albuquerque reabilitaria o testemunho de Fr. António Brandão, invocando a sua reconhecida probidade e defendendo que, atenta a minúcia do relato, «deve ter-se baseado, para escrever as linhas mencionadas, em fonte hoje ignorada», ao mesmo tempo que traz à colação novos documentos, desconhecidos de Merêa aquando da primeira publicação do seu estudo¹²: o manuscrito da Casa Cadaval *Crónicas dos Sete Primeiros Reis de Portugal*, recopilação quinhentista de um original anterior, onde se afirma, como o faria Frei António Brandão, que «Depois da morte delRey D. Afonso Amryquez regnou seu filho, D. Sancho. E aos III dias depois da morte de seu padre foy coroado por Rey em Coimbra»¹³ e a *Crónica de Cinco Reis de Portugal*, códice contemporâneo da Biblioteca Municipal do Porto, onde igualmente se lê que «Depois da morte delrey D. Affonso henriquez reinou seu filho D. Sancho e depois de tres dias da morte delrej seu padre foi leuantado por rej e coroado em Coimbra»¹⁴. Simultaneamente, esclarece ser o ritual da coroação régia conhecido em Portugal ao tempo da morte do primeiro Rei, como se comprova pela existência, em Santa Cruz, de dois cerimoniais, hoje conservados na Biblioteca portuense – o chamado *Pontifical de Braga (manuscrito 1134)*, redigido ao redor

10. Cfr. *Iconologia do poder real no período manuelino. À procura de uma linguagem perdida*, Lisboa, Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1985, pp. 22, 57-61 e 112. Ana Maria Alves, limita-se, porém, a retomar (mesmo que sem o referir) a afirmação feita anos atrás por Martim de Albuquerque de que «a coroa não foi usada pelos soberanos portugueses» (*O Poder Político no Renascimento Português*, Lisboa, Instituto Superior de Ciências Sociais e Política Ultramarina, sep. de «Estudos Políticos e Sociais», vols. IV e V, 1966, p. 110), afirmação, aliás, que o próprio Merêa viria a contestar na última versão do texto «Sobre a aclamação dos nossos reis» (cfr. nota 23).

11. «Sobre a aclamação...», p. 413, nota 11 e ms. nota 11. Sabe-se também que igualmente D. Afonso V se empenhou em obter (e obteve) o cerimonial da coroação usado pelos Reis de Inglaterra (cfr. M. CAETANO, «As Cortes de 1385», p. 38 e A. BRÁSIO, «O problema da sagração...», pp. 26-36).

12. Veja-se *supra* nota 9. De facto, na última versão do texto, P. M. alude-lhes nos seguintes termos: «As crónicas quatrocentistas publicadas posteriormente à primitiva edição deste trabalho, às quais por negligência não fiz alusão ao reeditá-lo na *RPH* e que Martim de ALBUQUERQUE oportunamente invoca, não bastam, a meu ver, para resolver o problema em sentido afirmativo.

13. Carlos da Silva TAROUCA (ed. crítica de), *Crónicas dos Sete Primeiros Reis de Portugal*, Lisboa, Academia Portuguesa da História, vol. I, 1952, p. 143.

14. *Crónica de Cinco Reis de Portugal*, (BASTO, A. de Magalhães, ed. dipl. e prólogo. de), Porto, Livraria Civilização, 1945, p. 135 (sobre estas crónicas e a problemática que envolvem, veja-se Martim de Albuquerque, *O Poder Político...*, p. 389, nota 6).

de 1175 e um outro pouco posterior (*manuscrito 353*) –, elaborados com base no *ordo* romano-franco de Mogúncia e dados a conhecer por Pierre David¹⁵.

Enfim, já em anos recentes, José Mattoso dedicaria à questão os textos *A realeza de Afonso Henriques* (1987)¹⁶ e *A coroação dos primeiros reis de Portugal* (1991)¹⁷ onde, do mesmo modo (e ainda que sem referir os contributos de Martim de Albuquerque e Pierre David) se reafirma o valor da tradição. Partiria Mattoso de uma revisita dos antigos dados do problema, mas também de novos elementos, entretanto surgidos. Entre estes destacam-se o *Livro de Arautos*, cópia de finais do século XV de um manuscrito de 1416, contemporâneo do Infante D. Pedro, que aí figura como Duque de Coimbra e onde se diz expressamente, a respeito da catedral conimbricense: «É nela que costumam ser coroados os reis» (*in qua ex consuetudine reges coronantur*)¹⁸. A ele acrescentaria o historiador o testemunho fornecido pelas *Crónicas dos Sete Primeiros Reis de Portugal* (mas não o da *Crónica de Cinco Reis de Portugal*, que não reporta) e, por fim, os códices manuscritos da Biblioteca Municipal do Porto, dados a conhecer por Pierre David, em particular o *Pontifical de Braga* (assim designado por ter sido organizado para uso do respectivo arcebispo, primaz das Espanhas e metropolitano português, mas que intitula de *Pontifical de Santa Cruz de Coimbra*, em razão de ser proveniente da livraria dos cônegos regrantes conimbricenses, onde a sua presença se confirma no respectivo inventário, organizado em 1806 por D. José da Avé-Maria e parcialmente publicado, entretanto, como *Pontifical de Braga*, por Joaquim Bragança)¹⁹.

Constituí ele, de facto, como escreveria o seu editor, «não só o mais importante *pontifical* português, como também um dos mais raros e originais pontificais de toda a história litúrgica do Ocidente», datável paleograficamente de finais do século XII, mas posterior a 1175, imponente cerimoniário inspirado no *Pontifical romano-germânico do século X*²⁰. Este último, por seu turno, representa a obra mais influente desta natureza na área litúrgica romana, sendo a fonte de diversos outros da região francesa e, em especial, do denominado *Cerimonial de Cardeña*, aparentemente usado na coroação de Afonso VII de Leão, em 1135. Quanto ao de Coimbra, decalcado também de um protótipo francês e elaborado, como ficou dito, com destino ao arcebispo de Braga, o metropolitano português a quem, séculos mais tarde, em 1436, o Papa Eugénio IV conce-

15. Cfr. *Études historiques sur la Galice et le Portugal. Du VI^e au XIII^e siècle*, Lisboa, s.n., 1947, pp. 539-540, 542-544 e 551-552.

16. *Fragmentos de uma composição medieval*, Lisboa, Editorial Estampa, col. Imprensa Universitária, 1987, pp. 213-229.

17. Francisco Bethencourt e Diogo Ramada Curto (org.), *A Memória da Nação*, pp. 187-200.

18. Aires Augusto NASCIMENTO, *Livro de Arautos* (estudo codicológico, histórico, literário, linguístico; texto crítico e tradução), Lisboa, s.n., 1977, pp. 250-251.

19. Cfr. Joaquim O. BRAGANÇA, «Pontifical de Braga do século XII. Porto, Biblioteca Municipal, ms. 1134, fl. 1-42», *Didaskalia*, Revista da Faculdade de Teologia de Lisboa, n.º 7, 1977, pp. 309-397, Sep.

20. *Idem, ibidem*, p. 309.

deria, na sequência das diligências do Infante D. Pedro, o privilégio de coroar e ungir os Reis de Portugal, o facto de incorporar também o *Ordo benedicendi regem*, isto é, a liturgia de coroação e sagração de soberanos, com a descrição da benção e entrega da espada, braceletes, pálio ou capa solene e báculo, além da imposição da coroa e unção das mãos, peito, costas e braços do reinante (mas não da cabeça) e de ostentar, segundo Mattoso, «sinais evidentes de ter sido efectivamente usado» – entre os quais, escreveria, «uma oração acrescentada à margem para introduzir uma solenização especial da benção e entrega da espada» –, levá-lo-ia a concluir que «podia perfeitamente ter servido para a coroação de Sancho I e dos reis seguintes». Quanto ao outro códice, de igual modo conservado na Biblioteca do Porto (*manuscrito 353*), também procedente do cenóbio coimbrão, editado uma década atrás²¹, inclui também um ritual de sagração régia, simplificado e com algumas variantes em relação ao anterior, mas que, refere Mattoso, «nada permite supor que nunca tivesse sido praticado». Por fim, aduziria ainda a este grupo um derradeiro códice, conservado em Espanha, na Biblioteca do Escorial, cerimonial aparentemente usado nas coroações de Afonso XI e Fernando V de Castela, já no século XIV, redigido pelo bispo de Coimbra Raimundo de Ébrard II, entre 1325 e 1333 e editado por Sánchez Albornoz²².

Reconhecendo que este conjunto de elementos conduzia *unanimemente a Coimbra*, concluiria o historiador ser possível «que Afonso Henriques se tivesse feito coroar com um ritual semelhante ao do Pontifical de Santa Cruz de Coimbra (o *Pontifical de Braga*), pela pessoa de D. João Peculiar, como metropolitano de Braga, mesmo sem autorização expressa do Sumo Pontífice, e que a Cúria Romana acabasse por reconhecer a inutilidade da sua oposição». A essa presunção o levaria, com efeito, a evolução da historiografia sobre a realidade peninsular no que a esta prática respeita, podendo seguir-se o uso da coroação litúrgica nos períodos visigodo, asturiano e leonês, até Fernando Magno (bisavô de Afonso Henriques) e a sua continuidade, mesmo que a título excepcional, com Afonso VII, Afonso XI²³ e, talvez, Fernando V, até ao século XIV, testemunhando assim que, desde a época visigótica, «o acto da coroação estava bem arreigado na Península»; mas também o conhecimento dos elementos que referem a veneração em que eram tidos, em Santa Cruz, seja a espada atribuída ao primeiro Rei – «tardio prolongamento» (escreveria) «de uma crença que dava efectivamente a maior importância à espada como insignia régia», testemunhada na

21. Cfr. *idem, ibidem*, p. 314, nota 14.

22. Cfr. J. MATTOSO, «A coroação...», p. 192, nota 14.

23. No que respeita à coroação de Afonso XI e a despeito dos elementos carreados por Peter Linehan (cfr. «Utrum reges Portugalie coronabantur annon», 2.º *Congresso Histórico de Guimarães, A política portuguesa e as suas relações exteriores*, Actas, Guimarães, Câmara Municipal de Guimarães – Universidade do Minho, 1996, p. 394), documentando o uso de um cerimonial diverso, com escassa interferência da hierarquia religiosa, torna-se, em todo o caso, incontroversa a sua realização.

anotação à margem do *Pontifical de Santa Cruz*, destinada a realçar a entrega desse objecto —, seja o próprio escudo régio, aureolado pela lenda de Ourique e conservado suspenso sobre o túmulo do monarca, rezando a tradição que caía espontaneamente da parede de cada vez que falecia um Rei de Portugal (e conhecendo-se o significado do escudo, desde a época germânica, no *levantamento* dos chefes guerreiros e monarcas).

Desse modo, *levantado* e *aclamado*, talvez, em Ourique, pelos seus guerreiros, sobre o escudo ou pavês, segundo a antiga tradição germânica, o monarca Fundador teria buscado na coroação litúrgica, mais do que a verdadeira origem de um poder de base essencialmente militar e adquirido pela *strenuitas* que as fontes lhe reconhecem, o sancionamento desse acto e da sua própria dignidade régia, no quadro peninsular, aqui radicando a razão de fundo da peculiar demora por parte da Santa Sé (trinta e seis anos) em reconhecer um facto que já não encontrava oposição em Afonso VII desde 1143 — desde logo por ele mesmo se ter feito coroar Imperador (assumindo-se, assim, como *Rei de Reis*) em 1135. Praticadas geralmente durante a primeira Dinastia, a coroação e unção litúrgicas dos soberanos ver-se-iam interrompidas em 1385 pela origem bastarda e pela profissão eclesiástica do Mestre de Avis, D. João I, aqui radicando a razão das diligências efectuadas em Roma, anos mais tarde, por seu filho D. Pedro e que culminariam na concessão do almejado privilégio em 1436. O elevado preço imposto pelo Pontífice (a necessidade do preito de vassalagem e de respeito das imunidades eclesiásticas, incluindo o recebimento de um *legado* fiscalizador), os acontecimentos de Tânger, que enlutariam o Reino (já invocados por António Brásio), o curto reinado de D. Duarte e a conturbada regência do Duque de Coimbra, haveriam de concluir-se para votar a antiga prática ao completo esquecimento²⁴ — esquecimento de que apenas D. João V, no século XVIII, iria libertá-la, ao obter de Roma, em 1720, o breve *Sacrosancti apostolatus*, que transferia para o Patriarca de Lisboa a antiga faculdade de sagrar os Reis de Portugal, outorgada por Eugénio IV, em 1436, perpetuamente, ao arcebispo de Braga. Mesmo que, de novo, sem consequências²⁵.

A tese de Mattoso receberia, porém, violenta contradição, em 1996, por parte do historiador inglês Peter Linehan, especialista na Idade Média peninsular. Começaria este por impugnar o valor documental do *Pontifical de Santa Cruz*, bem como o paralelismo estabelecido por Mattoso com o *Cerimonial de Cardena*, o qual e *a contrario* do que afirmara o historiador português, não fora utilizado na coroação de Afonso VII. Assim e ao mesmo tempo que questionava a real origem coimbrã (documentada apenas no século XIX) dos dois rituais publicitados por Pierre David (que igualmente não refere) e Joaquim Bragança e criticava, em toda a extensão, a afirmação de Mattoso dos *sinais evidentes de ter sido efectivamente usado* proferida a respeito do *Pontifical de Santa Cruz*,

24. Cfr. José MATTOSO, «A realeza...», pp. 214-229 e «A coroação...», pp. 190-200.

25. Cfr. António BRÁSIO, «O problema da sagração...», pp. 38-39.

recordaria que «*possession alone provides no proof of use*». A este propósito, aliás, traria à colação um outro códice, onde, de igual modo, se incluía o ritual de coroação e unção dos reis – o *Ordo de Alcobaça* –, manuscrito do século XIII, proveniente desse mosteiro e dado a conhecer recentemente por Reinhard Elze, que o interpretara como mera curiosidade litúrgica dos monges de Cister²⁶. Nesse sentido e a terem pertencido efectivamente a Coimbra os dois códices conservados na biblioteca portuense, a sua presença no cenóbio só poderia compreender-se à luz daquilo que designa de *Burgundian connexion* e do próprio persistente interesse pelo passado visigótico e pelos seus rituais de unção régia, por parte da comunidade moçárabe coimbrã, cuja sobrevivência no século XII e resistência à submissão litúrgica a Roma seria revelada por Gérard Pradialié²⁷, na lógica de uma tentativa de controlo sobre o novel Rei e sua descendência, por parte dos cruzios, decorrente da submissão litúrgica ao *imperium* eclesiástico que o ritual da coroação incontornavelmente inclui e que a decisão de Afonso Henriques de fazer inumar-se no Mosteiro poderia, de algum modo, haver encorajado. Conclui, porém, pelo carácter essencialmente ostentatório dos dois cerimoniais (à semelhança do de Alcobaça), justificado no atávico coleccionismo das livrarias monásticas, debruçando-se, seguidamente, sobre o terceiro códice invocado por Mattoso: o cerimonial escorialense, redigido pelo bispo de Coimbra Raimundo de Ébrard II, com destino à coroação de Afonso XI de Leão e Castela, em 1332.

A este propósito e ao mesmo tempo que informa não ter sido semelhante cerimonial utilizado na coroação do monarca castelhano (que se coroiaria a si mesmo, num ritual tendencialmente laico²⁸), assenta Linehan a encomenda régia da redacção do códice na origem francesa do prelado coimbrão (de Quercy, como o próprio Papa João XXII). Mais que ao *bispo de Coimbra*, homem da Cúria e não da diocese, onde a sua presença escassamente se documenta, a origem da encomenda radicaria assim, essencialmente, na familiaridade do prelado *coimbrão* com o Pontífice reinante e na sua consequente facilidade de acesso à câmara apostólica e ao próprio cerimonial da coroação de imperadores e reis aí conservado. No que respeita ao *Livro de Arautos*, de 1416 e à sua invocação de serem coroados em Coimbra *ex consuetudine* os Reis de Portugal, interpretá-la-ia Linehan no quadro das rivalidades entre nações que, no final do *Grande Cisma*, rodeariam a realização do concílio de Constança (que, de facto, se refere no manuscrito²⁹) e onde, afirma, um rei não ungido corria o risco de ser tomado por um rei de segunda categoria. Mas, sobretudo, desvendaria o historiador a existência, na documentação da Santa Sé, do *Provinciale* ou *Liber Provincialis*,

26. A primeira notícia referente a este códice deve-se, porém, de igual modo a Pierre DAVID (cfr. *Études Historiques...*, p. 544).

27. Cfr. «Les faux de la cathédrale et la crise à Coïmbre au début du XII^e siècle», *Melanges de la Casa de Velazquez*, X, Paris, 1974, pp. 77-96

28. Veja-se *supra* nota 23.

29. Cfr. A. A. NASCIMENTO, *Livro de Arautos*, pp. 21-26.

no qual se inclui uma lista, tudo indica que redigida com anterioridade a 1318 (senão mesmo a 1230), intitulada *De regibus catholicorum christianorum sunt quidam coronando et quidam non* (dos reis que são coroados e dos que o não são) e onde tão somente constam quatro nomes privilegiados – os dos Reis de Jerusalém, França, Inglaterra e Sicília –, integrando o de Portugal a lista dos não coroados, juntamente com os de Castela, Leão, Aragão, Noruega e Navarra. A sua redacção relacionar-se-ia com a decretal de Inocêncio III *Cum venisset*, emanada em 1204 e que tinha em vista combater, tanto quanto possível, o abuso da unção da cabeça, exclusiva dos bispos, tolerado apenas nos casos em que se provava o antigo costume (*ab antiquo et de consuetudine*): os Reinos de França e Inglaterra.

Com este documento, pois, se encerraria aparentemente a questão. Solicitada a coroação e unção dos Reis de Portugal pelo Infante D. Pedro (com fundamentação hoje desconhecida), em todas as partes consagradas pelo ritual, incluída a cabeça, daria ela azo a exacerbados pareceres dos canonistas da Cúria, essencialmente centrados no combate à solicitação da unção frontal, estribados na decretal de Inocêncio III e na contradição da invocação, por parte dos letrados portugueses, da antiga tradição – por isso que se lhes responde, em afirmação que Linehan consideraria *letal* e demonstrativa da inexistência de interrupção por ausência real de tradição, *si ex consuetudine ergo non ex concessione*. Não obstante e a despeito da oposição dos notários apostólicos, o privilégio geral da coroação e sagração seria concedido, como se viu, em 1436, por Eugénio IV, *exemplo nonnullorum catholicorum regum*, ainda que sem a unção da cabeça que se incluía no pedido. Concessão que Linehan justifica com os *bad times* por que passava, nesse verão e no outono de 1436, em que se reunia o concílio de Basileia, a Monarquia pontifícia, confrontada com as teses conciliaristas e ameaçado o próprio Papa de deposição. Neste contexto, utilizaria o Soberano Pontífice a concessão do privilégio como forma de ligar a si o Rei de Portugal, ainda que fazendo-o depender do respeito escrupuloso da *libertas ecclesiastica* por parte do monarca português. O desastre de Tânger, em Outubro de 1437 e a imposição, por parte da Coroa, da contribuição da Igreja nacional nas despesas de guerra, colidindo com essa mesma liberdade, colocariam, assim, um entrave, na aparência definitivo, a uma matéria que, por outro lado e pela obrigação inclusa do preito de vassalagem a S. Pedro, colidia também, necessariamente, com as liberdades tradicionais da própria *res publica*. Que semelhante matéria se revestia da maior delicadeza prova-o a oposição verificada em Aragão, em inícios do século XIII, à coroação de Pedro II por Inocêncio III ou, pouco depois, à concessão, por Alexandre IV, a Tibault II de Navarra, de *ser coroado e ungido como os outros reis católicos* e onde a nobreza local conseguiria fazer vingar a antiga tradição de alçar os seus reis sobre o próprio escudo, situações ambas recordadas por Linehan³⁰. Com tudo isto, porém, talvez seja possível acrescentar

30. Cfr. «Utrum reges...», pp. 389-400.

novos dados ao problema. Mas tal obrigará, uma vez mais, a uma revista crítica aos argumentos sucessivamente acumulados.

*

Na verdade e como recordaria José Mattoso, o uso da coroa, como sinal de realza – à semelhança do que se verifica por toda a Europa e nos restantes reinos peninsulares (como o demonstram as iluminuras do *tombo A* da Catedral de Santiago de Compostela, terminado em 1129) e, de facto, se impunha na sociedade iconófila medieval –, tem remota presença na figuração régia portuguesa³¹. Assim o ilustram, com efeito, as estátuas de Afonso Henriques, atribuíveis ao último quartel do século XII, conservadas no Museu Arqueológico de Lisboa (proveniente da alcáçova de Santarém) e no Museu Paroquial de Rates (proveniente do mosteiro da mesma localidade), onde o monarca surge coroadado, envolto no manto solene e empunhando a espada, fortemente valorizada como símbolo iconográfico, observando-se mesmo, na de Santarém, o que parece ser um pequeno orbe sobrepujado de uma cruz. Coroa e manto ostenta, de igual modo, a representação régia no sinal de soberania de D. Sancho I, agora com valorização explícita do estandarte³² e a pessoa real coroadada emerge na numária logo com os maravedis de D. Sancho I, cavalgando a galope com a espada em punho, num modelo iconográfico que os reinados seguintes repercutirão (também na sigilografia)³³. Por outro lado, coroa real ostenta D. Dinis em Odiveelas, no que constitui o primeiro exemplar de estátua jacente da tumulária régia portuguesa, configurando um arquétipo que se repetirá, quase sistematicamente, nos cenotáfios das gerações seguintes, em Alcobaça e na Batalha, até que Belém venha impor, adiantado já o século XVI, a supressão da figuração régia, ao serviço de uma concepção abstractizante de panteão dinástico, que não tem que ver com a visualização da pessoa real, mas antes com a sublimação da sua própria morte e dos seus ritos comemorativos, no quadro da espiritualidade emergente da Contra-Reforma³⁴. Enfim, as *dobras* de D. Pedro I, conhecidas apenas de reprodução, ilustram uma apresentação do Rei em majestade, de coroa, manto e ceptro³⁵, que se prolongará ainda no século XVI, nas ilustrações

31. Nesse mesmo sentido se pronunciara, aliás, como vimos, P. Merêa, contraditando a afirmação de M. de Albuquerque de que «a coroa não foi usada pelos soberanos portugueses» (veja-se *supra* nota 10).

32. Cfr. José MATTOSO, «A realza...», p. 223.

33. Cfr. J. Ferraro VAZ, *Numária Medieval Portuguesa. 1128-1383*, Lisboa, s.n., 1960, vol. I, p. XIV (selos) e vol. II, pp. 383, 392, 419, 421, 423, 425, 427, 429, 431, 433, 436, 438, 438, 443, 445, 446 e 449.

34. Cfr. António Filipe PIMENTEL, «Vivência da morte no tempo do Barroco: tumulária portuguesa dos séculos XVII e XVIII», *Actas do I Congresso Internacional do Barroco*, Reitoria da Universidade do Porto – Governo Civil do Porto, Porto, 1991, vol. I, pp. 250-252.

35. Cfr. J. Ferraro VAZ, *Numária...*, vol. I, p. 84.

que ornaram as *Ordenações* de D. Manuel I³⁶, ao mesmo tempo que a coroa persistirá, pelo tempo fora, como adereço, nos monarcas portugueses das três primeiras dinastias, em todas as sérias icónicas conhecidas. Que esta, enquanto objecto, não dispunha apenas de existência simbólica, mas constituía presença real nos tesouros régios, demonstra-o cabalmente a documentação medieval³⁷, ao mesmo tempo que a abstenção do seu uso, por parte dos soberanos, após D. João IV e em pleno transe nacional, na sequência da consagração do Reino à Virgem da Conceição³⁸ (sem que tal pusesse em causa, aliás, até ao século XX, a sua presença nos actos solenes, como signo de realeza), testemunha também do valor mítico que, no decurso da História, envolveria semelhante insígnia. Neste contexto, afigura-se excessiva a conclusão de Ana Maria Alves de que *os Reis de Portugal não usam coroa*³⁹.

Nada disto, certamente, fornece informações directas sobre a observância ou não de um ritual de coroação em Portugal na vigência da primeira Dinastia. Mas é facto que a existência concreta do objecto se revela indispensável à existência do próprio cerimonial destinado à sua imposição. Sobre tal matéria, porém, pesa, como já foi visto, o absoluto silêncio dos cronistas e a citada afirmação de Frei António Brandão, em 1632, de que *Tres dias depois do falecimento del Rey D. Afonso, foi leuantado por Rey Dom Sancho com solenissima pompa, & apparato em a cidade de Coimbra, & dando volta pellas ruas publicas della, com as aclamações que em tais actos se costumão chegou à Sé aonde já estaua a Rainha, & assistindo ambos aos diuinos officios, forão coroados por mão do Bispo Dom Martinho que então presidia nesta Igreja, & tendolhe beijadas as mãos, & feita a veneração deuida, os senhores que então se acharão em a Corte, se recolherão ao paço com grande alegria, & applauso do pouo*⁴⁰ (informação que não autoriza qualquer fonte conhecida), constituiria, por muito

36. Cfr. Ana Maria ALVES, *Iconologia...*, pp. 24-44.

37. Cfr. José MATTOSO, «a coroação...», p. 200, nota 26, onde colige as informações disponíveis para Portugal e Castela. A estas deverá ainda acrescentar-se a que fornecem as memórias oitocentistas do marquês de Fronteira, prodigioso relato alimentado em proba e minuciosa memória, quando afirma, a propósito da 3.^a invasão francesa em 1811: «A retirada [das forças luso-britânicas, sobre as *linhas* de Torres Vedras] foi tão precipitada que a espada de D. Afonso Henriques, que está sobre o seu túmulo em Coimbra, ficava em poder dos francezes, se não fosse um soldado de Cavalaria 12, e a corôa e espada de D. João I, que estavam na Batalha, foram salvas por um amigo meu, o Coronel, que ha pouco morreu Generab» [*Memórias do Marquês de Fronteira e d'Alorna, D. José Trazimundo Mascarenhas Barreto, ditadas por ele próprio em 1861, revistas e coordenadas por Ernesto de Campos de Andrada*, Parte Primeira e Segunda (1802 a 1824), Coimbra, Imprensa da Universidade, 1926, p. 91, reimpressão fac-similada, Lisboa, Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1986. No que respeita à omissão do nome do oficial que salvou a coroa e espada do fundador da Casa de Avis, devem ler-se os reparos sobre as dificuldades ortográficas e onomásticas suscitadas pelo manuscrito, registo de uma narrativa oral do marquês, exarados por E. C. A. na *advertência* que antecede a edição).

38. Cfr. P. MERÊA, «Sobre a aclamação...», p. 417, nota 22.

39. Veja-se *supra* nota 10.

40. Veja-se *supra* nota 3.

tempo, a única base de apoio de uma tal afirmação. É certo, todavia, que, como faria notar Martim de Albuquerque, a minúcia da descrição do relator cisterciense parece exceder a mera propalação de uma tradição não confirmada; como certo é ser geralmente aceite a probidade historiográfica de Frei António Brandão – e por esse motivo Pierre David, que utilizou também a informação, afirmaria não *haver razões para dela duvidar*⁴¹. Mas, sobretudo, é igualmente certo que a emergência da mesma notícia nas *Crónicas dos Sete Primeiros Reis de Portugal*, bem como na *Crónica de Cinco Reis de Portugal*, códices de inícios de Quinhentos, obriga a retrogradar a cronologia do fogo que produziu semelhante fumo – se não mesmo a suspeitar da efectiva existência de uma fonte, hoje perdida e que alimentasse este conjunto de relatos, coincidentes na matéria, mas díspares na respectiva formulação⁴² (e não foram as *Crónicas*, obviamente, mais sintéticas na evocação dos factos, a fonte em que se baseou Frei António Brandão). Ao mesmo tempo, também Frei Heitor Pinto voltaria ao tema, por meados do século XVI, em texto desconhecido de Mattoso, mas que temos razões para crer haver sido produzido no âmbito da visita régia de D. João III a Coimbra em 1550 e, nesse sentido, lido ante a própria pessoa do monarca: *E porque os reys deste reyno se coroaçam nesta cidade – afirmaria –, está ella coroadada, porque além de lhe pertencer a coroa per via de victoria, tem na também pera a dar aos reys, porque os que quizerem ter coroa, em Coimbra a ham de receber, & ella lha ha de dar, acrescentando ainda que a mais nobre cousa deste reino é Coimbra, aonde os reys se costumavam coroar*⁴³.

Como quer que fosse, pois, parece ser comum, em pleno século XVI, a noção de ser Coimbra o local onde, *ex consuetudine*, os Reis de Portugal recebiam o signo da sua realza: *porque os que quizerem ter coroa, em Coimbra a ham de receber*, escreveria o eminente jerónimo e lente da Universidade. A mesma invocação da tradição, pois (e de uma tradição formalmente viva) feita pelos juriconsultos portugueses em Roma, em inícios do século XV – e por isso se lhes respondera *si ex consuetudine ergo non ex concessione*. E a mesma afirmação (feita, por isso, sintomaticamente, no tempo presente) exarada nas folhas do *Livro de Arautos*, em 1416: «in qua ex consuetudine reges coronantur»⁴⁴. Livro esse de *Arautos*, aliás, que não poderá reduzir-se, certamente, a mero instrumento utilitário elaborado no quadro circunstancial da reunião do concílio de Constância, como faria Lindehan (mesmo que este avulte, de facto, como referência contemporânea na própria redacção da obra), antes deverá entender-se como recolha (*de arauto para arauto*) do conjunto de conhecimentos que deveriam enformar o exercício de uma profissão introduzida com os Reis de Avis, que

41. Cfr. *A Sé Velha de Coimbra. Das origens ao século XV*, Porto, Portucalense Editora, 1943, p. 48.

42. Vejam-se *supra* notas 13 e 14.

43. As expressões inscrevem-se no discurso intitulado *As Armas de Coimbra*, incluso apenas na edição de 1567 das *Imagens da Vida Cristã* (Coimbra, por António de Mariz, fl. 286v-297).

44. Veja-se *supra* nota 14.

nele se defende corporativamente e de extenso alcance nos domínios da própria prática política e diplomática, mas sobretudo nesses outros heráldicos e cerimoniais ⁴⁵ – o que inegavelmente confere outra autoridade à sua afirmação, em matéria que, justamente, se relacionava com a *ciência* que devia enformar o exercício dessa profissão, parecendo lógico que, a ter existido prática da coroação em Portugal, o autor do livro o saberia, tendo colhido sobre tal matéria, por certo, a mais cuidada informação que lhe fosse possível. Ora, se com as *Crônicas* e com o relato de Frei Heitor Pinto a tradição passa a remontar ao século XVI, com o *Livro de Arautos* desloca-se para os alvares do século XV – o mesmo século em que, escassos anos depois, o Infante D. Pedro (isto é, os legistas portugueses) invocaria essa mesma tradição na sua petição em Roma (e por isso se lhe responde *si ex consuetudine ergo non ex concessione*), parecendo estranho que semelhante solicitação ousasse estribar-se numa descarada mentira, que aos notários apostólicos seria muito fácil desmontar.

É para lá de 1383 que, de facto, as fontes se reduzem aos três pontificais referidos por Mattoso, em especial o que designa de *Pontifical de Santa Cruz* (o *Pontifical de Braga*), mas também esse outro, redigido pelo bispo Raimundo de Ébrard II e que o historiador entenderia conduzirem *unanimemente a Coimbra*. No que ao último respeita, todavia, parece inexpugnável a argumentação produzida pelo historiador inglês. Elaborado seguramente em Roma, pelo bispo de Coimbra, mas enquanto prelado curial (nem de outro modo se justificaria, de facto, tal eleição, por parte do Rei de Castela Afonso XI, em pleno século XIV), enquadra-se, decerto, no âmbito das diligências encetadas pelo monarca com vista à obtenção de informações sobre o ritual da coroação, praticado em Castela de modo irregular, informações essas, por seu turno, que, ao capacitá-lo da submissão hierárquica ao sucessor de Pedro implícita na própria liturgia (ao ser imposta a coroa por um metropolitano representante do Pontífice), o terão, aliás, convencido a substituir semelhante cerimonial, por um outro, menos submisso, de auto-coroação ⁴⁶. Não assim, porém, a argumentação expendida a respeito do *Pontifical* cruzio e da afirmação de Mattoso de ostentar ele *sinais evidentes de ter sido efectivamente usado*. Com efeito, dado a conhecer o códice em 1947 por Pierre David e publicado por Joaquim Bragança, em 1977, o respectivo estudo histórico e codicológico e a transcrição das suas partes mais significativas (mas não a do texto integral, anunciada para breve, nem a sua

45. Cfr. A. A. NASCIMENTO, *Livro de Arautos*, pp. 19-26 e 32-37. De notar, aliás, que o autor apresenta, como refere A. A. N., dois níveis de discurso na sua antologia de conhecimentos sobre os reinos europeus destinados a facilitar as missões de que os seus leitores viessem a ser incumbidos, um dos quais, introduzido pelo vocábulo *dicitur*, engloba as informações colhidas em segunda mão, ou que não pôde verificar (cfr. *idem, ibidem*, pp. 61-63 e 71-72). Estão neste caso a lenda do escudo de Afonso Henriques, bem como a das colunas de Hércules, utilizada por P. Linehan como demonstração do escasso rigor da sua informação («Utrum reges...», p. 394). Não assim a afirmação que faz a respeito da coroação, que redige de modo preemptório.

46. Veja-se *supra* nota 20.

apresentação paleográfica)⁴⁷, não avultam, da publicação conhecida, os *sinais evidentes de ter sido efectivamente usado* referidos por Mattoso. Mas a verdade é que também não inclui ela o *Ordo benedicendi regem*, cuja presença se reconhece apenas na lista dos *capitula principaliora* elaborada por Bragança, nem, por conseguinte, a referida «oração acrescentada à margem para introduzir uma solenização especial da benção e entrega da espada», reportada pelo mesmo historiador. Tais informações, a que acrescem as diferenças inventariadas em relação ao *Pontifical romano-germânico do século X*, em particular o facto de, no *ordo* português, se excluir, na listagem das partes unguidas, a cabeça do reinante, assentam assim, com toda a evidência, na observação directa do manuscrito ou, quando menos, em esclarecimentos prestados particularmente pelo seu próprio e erudito publicador. Nestas circunstâncias e antes da sua cabal publicação, não é possível avaliar, em toda a sua extensão, em que consistem esses *sinais evidentes de ter sido efectivamente usado*; mas não restam dúvidas de que a intromissão, à margem das prescrições originais e, logo, posteriormente em relação à elaboração do códice, de uma oração particular destinada a solenizar com especial ênfase a entrega litúrgica da espada, se não parece conciliar com a mera volúpia de coleccionista a que Peter Linehan atribuiria a sua presença no mosteiro e indicia, de facto, pelo menos a intenção da sua utilização em contexto diverso daquele para que fora criado o modelo ao qual o pontifical português se reportava. Contexto com o qual deverá relacionar-se a presença em Coimbra de um códice elaborado para uso do arcebispo de Braga e que deverá ter sido integrado na livraria crúzia em tempos recuados, mesmo que, por ausência de inventários antigos, não seja possível delimitar a data exacta da sua incorporação. E, a ter o *Pontifical de Santa Cruz* (o *Pontifical de Braga*) sido, de facto, usado, ganharia redobrado sentido, não restam dúvidas, a presença na biblioteca do mosteiro de um segundo ritual (o *manuscrito 353*), simplificado em relação ao primeiro.

Por outro lado, não se afigura possível a explicação de tal fenómeno, como tentaria o historiador inglês, por recurso ao que designa de *Burgundian connexion* e ao persistente interesse pelo passado visigótico (e, logo, pelos seus rituais de coroação), por parte da comunidade moçárabe coimbrã, senão mesmo de uma estratégia de controle do monarca pela comunidade crúzia, estimulada pela sua decisão de fazer sepultar-se no mosteiro. É certo que Gérard Pradalié daria a conhecer a força conservada, em pleno século XII, por essa comunidade e as fortes raízes que mantinha, mesmo entre o clero da própria catedral⁴⁸. E sabe-se que a nomeação de D. Telo para presidir aos destinos do cenóbio crúzio, por intervenção directa do próprio Afonso Henriques, por 1130, constitui um acto de contemporização com a corrente tradicionalista, destinado a harmonizar as velhas questões entre moçárabes e *gregorianos*, assente na funda integração do

47. Veja-se *supra* nota 16.

48. Cfr. «Les faux de la cathédrale...», pp. 77-96.

novo cenóbio na vida da comunidade (no plano da espiritualidade, como no da cultura e mesmo do povoamento), atestado, aliás, no espectro social dos doadores, estratégia indispensável ao projecto régio de criação de um tecido social coeso, homogéneo e dotado de uma identidade própria em relação ao Reino vizinho de Leão-Castela. Mas a vida do mosteiro iniciara-se sob a égide de uma prática litúrgica claramente romanista e fora mesmo o desejo de garantir a *romanidade* da Igreja *portucalense* a razão da preterição, três anos antes, do próprio D. Telo na eleição para a sucessão do bispo D. Gonçalo, em prol de D. Bernardo, prelado francês, mas cujo *lusitanismo* favorecia os propósitos autonómicos afonsinos em relação às metrópoles toletana e compostelana ⁴⁹. E Gérard Pradalié não deixaria de mostrar que a formação de Portugal (e nesse sentido se conduziria a persistente acção dos Condes D. Henrique e D. Teresa e, depois, a do próprio Afonso Henriques) passaria indeclinavelmente pelo combate à velha singularidade coimbrã e às suas tradições moçárabes e pela integração do jovem Reino (e, logo, da urbe à qual seria reservado o principal papel) no quadro litúrgico romano: «La formation du Portugal passait par l'élimination de ce qui faisait de Coïmbre un monde à part, et par son assimilation. Or le prince Alphonse n'aurait jamais eu l'appui de l'Eglise – on sait quel rôle joua Rome dans la création d'un royaume portugais – si Coïmbre avait été encore, vers 1130-1140, un foyer mozarabe. L'intégration forcée de l'église de Coïmbre dans l'église romaine apparaît donc comme une étape préliminaire, mais indispensable dans la formation du Portugal» ⁵⁰. Nesse sentido, pois, não parece possível entender-se o pontifical de Coimbra como eco da nostalgia crúzia pelos velhos rituais moçárabes de coroação e unção régias, códice de finais do século XII como é, quando a velha questão moçárabo-gregoriana se encontrava há muito ultrapassada e decalcado (mesmo que em segunda mão, a partir de modelos franceses) sobre o *Pontifical romano-germânico do século X*. Em outro sentido terá agido, porventura, a *Burgundian connexion*, num jovem Reino fundado por príncipes *franceses* da Casa de Borgonha – aí onde, *ex consuetudine*, se ungiam e coroavam os reis. Um outro documento tem, contudo, escapado sistematicamente à análise dos historiadores: a velha Sé de Coimbra.

49. Cfr. Leontina VENTURA (intr. a), *Livro Santo de Santa Cruz, cartulário do séc. XII*, Ana Santiago Faria (transcr.), Coimbra, Instituto Nacional de Investigação Científica – Centro de História da Sociedade e da Cultura da Universidade de Coimbra, 1990, pp. 17 e 26-27; José MATTOSO, «Cluny, Crúzios e Cistercienses na formação de Portugal», *Portugal Medieval – novas interpretações*, Lisboa, Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1985, pp. 110-111 e Saul António GOMES, 'In Limine Conscriptiois'. *Documentos, chancelaria e cultura no Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra (séculos XII a XIV)*, diss. de doutoramento em História Medieval, policopiada, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 2000, vol. I, pp. 114-115 e 119-121.

50. «Les faux de la cathédrale...», p. 96.

*

Erguida em substituição de uma outra mais antiga catedral (a velha igreja de Santa Maria Colimbricense, cuja pedra fundacional ainda se conserva), substituta ou mera cristianização da antiga mesquita, erguida, por seu turno, sobre outra catedral assente sobre a primitiva paroquial eminiense – em solo secularmente consagrado, pois –, o conhecimento dos avatares da sua construção assenta nas informações exaradas no designado *Livro Preto*, memorando as benemerências praticadas pelo bispo D. Miguel Salomão (1162-1176) em relação à sua Sé e na comemoração necrológica do prelado, inscrita no *Livro das Kalendaras*, reportando-se ambas a um documento base, a *Minutatio testamentorum*, redigido no fim da vida do pontífice, falecido em 1180, mas afastado da direcção da diocese e recolhido ao mosteiro crúzio desde 1176. Aí, além da descrição de inúmeras e ricas alfaias doadas pelo bispo à sua Sé, se escreve que sustentou, durante dez anos, mestre Bernardo, encarregue da construção do templo, ao qual, por sua morte, sucedeu Soeiro. Entretanto, porém, financiaria a vinda de Lisboa, por quatro vezes, de um outro mestre, de nome Roberto, *ut melioraret in opere & in portali ecclesie*.

Deste conjunto de documentos concluiriam, primeiro António de Vasconcelos e, depois, António Nogueira Gonçalves, ter sido D. Miguel o principal impulsionador da obra da Sé, actividade a que se lançara, tudo indicava, logo no começo do seu pontificado, decorrendo a construção, por conseguinte, aproximadamente entre 1162 (o ano inaugural da sua prelazia) e 1184, data da sagração do altar, como elucida a própria ara, entretanto restaurada e recolocada *in situ* – no pontificado já de D. Martim, pois, o bispo que vimos, no relato de Frei António Brandão e na evocação de Vasconcelos, proceder à sagração de D. Sancho I. Quanto a Roberto, seria ele o autor do projecto, por isso chamado de Lisboa quatro vezes, a inspeccionar a obra e a lançar o seu portal, estabelecendo Nogueira Gonçalves, após laboriosas comparações, a filiação do arquitecto na região francesa de Clermont, reconstituindo o seu percurso, em direcção à Península, pelos *caminhos de Santiago*, razão das afinidades do portal axial da Sé com a *Puerta de las Platerias* da catedral compostelhana. Radicado em Lisboa, deixara a executar a obra no local mestre Bernardo, um dos seus oficiais, decerto, substituído, após a sua morte, por Soeiro⁵¹. A catedral conimbricense seria, assim, erguida de um jacto, no lapso de pouco mais de duas décadas que a documentação atesta, concluindo-se, porém, sumariamente a zona do cruzeiro, cuja lanterna se não chegaria a executar. Mais tarde, já no reinado de D. Afonso II, em pleno século XIII, erguer-se-iam a torre-lanterna que hoje se contempla, iluminando a zona do cruzeiro e o claustro, adjacente à Sé, saídos ambos das mesmas mãos, tanto no que que respeita à sua concepção, como à sua execução.

51. Cfr. A. de VASCONCELOS, *A Sé Velha...*, vol. I, pp. 54-64 e vol. II, pp. 67-74 e 80-93 e A. Nogueira Gonçalves, *Novas hipóteses acerca da arquitectura românica de Coimbra*, Coimbra, 1938, pp. 99-103, 140-144, 178-180

A esta conclusão chegaria Nogueira Gonçalves pelo estudo minucioso da lanterna e da crasta, baseado, no que àquela respeita, no seu aspecto, formalmente mais evoluído que a restante Sé e no recurso aos arcos ogivais, denunciando uma obra já gótica, ilustrando, assim, uma *mudança de projecto* em relação ao programa original, uma *ignorância*, ou mesmo um desprezo pelo que fora anteriormente determinado, em qualquer caso um «conflito entre duas orientações artísticas» antagónicas⁵². A reconstituição, levada a cabo pelo mesmo historiador, da primitiva igreja do mosteiro crúzio e a análise dos vestígios dela subsistentes, permitindo visualizar um templo de nave única, escorada por capelas laterais comunicantes, provido de triplíce cabeceira e antecedido por uma poderosa torre-nartex, onde seria estabelecido o panteão real e onde se inscrevia um portal idêntico ao que ostenta a catedral; igreja essa cuja primeira pedra se lançara em 1131, encontrando-se, por 1154, já sagrado o altar e aberta ao culto, levá-lo-ia a concluir, não apenas ser ela o marco miliar do que designa de *românico B* (o românico afonsino, que se ilustra na Sé Velha), como ter sido projectada pelo mesmo arquitecto – Roberto – a quem, anos mais tarde, seria confiado o encargo da planificação da Sé. Roberto viera para Portugal, assim, com o objectivo de edificar o templo do cenóbio crúzio, após o que e na sequência da conquista de Lisboa, em 1147 e das novas obras dela decorrentes, abandona Coimbra e ruma à cidade do Tejo. Aí o recruta o bispo D. Miguel, crúzio também, para a projecção da sua catedral. Absorvido nos novos estaleiros, o mestre planifica a obra, mas delega em Bernardo a sua execução, limitando-se a inspecionar o empreendimento. E com esse fito se dirige a Coimbra, por quatro vezes, *ut melioraret in opere & in portali ecclesie*⁵³.

Merecedora já de algumas reticências por parte de Vergílio Correia⁵⁴, quando surgira formulada, nas suas linhas gerais, na obra de António de Vasconcelos, seria esta tese contradita, em vários pontos, por Pierre David, a quem o processo de edificação da Sé de igual modo ocuparia. Assim, notando que nem o *Livro Preto* nem o *Livro das Kalendas* apresentam formalmente D. Miguel Salomão como dinamizador da edificação da nova catedral (o que não deixariam de fazer, se esse tivesse sido o seu verdadeiro papel), limitando-se, tão somente, a elencar a exaustiva lista das benesses do prelado, mesmo que documentando-o, também, como financiador do empreendimento, chamaria a atenção para o facto de D. Afonso Henriques ocupar mouros seus (escravos, obviamente) na obra da catedral, por meados da década de 70, de ter contribuído, de igual modo, para

52. Cfr. A. de VASCONCELOS, *A Sé Velha...*, vol. I, pp. 69-70 e vol. II, 149-153, 161-163 e 190-191 e A. Nogueira GONÇALVES, «A lanterna-coruchéu da Sé Velha de Coimbra», *Estudos de História da Arte Medieval*, Coimbra, Epartur, 1980, pp. 117-122.

53. Cfr. A. Nogueira GONÇALVES, *Novas hipóteses...*, pp. 67-79 e 150-157; *idem*, «A igreja românica de Santa Cruz», *Estudos de História da Arte Medieval*, Coimbra, Epartur, 1980, pp. 169-176; *idem*, «A frontaria da Igreja de Santa Cruz de Coimbra», *ibidem*, pp. 177-189 e *idem*, «O narthex românico da Igreja de Santa Cruz de Coimbra», *ibidem*, pp. 191-205.

54. Cfr. A. de VASCONCELOS, *A Sé Velha...*, vol. II, pp. 75-77.

os ornamentos litúrgicos da Sé e de, por sua morte, legar importante soma para a construção do novo claustro, o que, pelo menos, o colocaria a par de D. Miguel entre os promotores da edificação do templo, facto que o próprio cabido catedralício parecia reconhecer, ao cumprir, todos os anos, a leitura do respectivo *memorial*, na véspera do dia 6 de Dezembro, data do falecimento do Rei. Por outro lado e notando que boa parte das benemerências do prelado (que resigna em 1176) se ligam ao arranjo litúrgico da abside e do altar-mor e que uma carta de Afonso Henriques, datada de 1172, toma já por ponto de referência o portal da Sé, aponta o ano de 1175 como o de encerramento da maior parte dos trabalhos, retrogradando, do mesmo passo, com base em documentos vários, que atestam o recurso a S. João de Almedina em episódios solenes da vida da diocese (desse modo ilustrando a impossibilidade de utilização, por algum tempo, do espaço da catedral), aos anos de 1139-1142 o início da construção da nova Sé – anos esses em que presidia à igreja de Coimbra o bispo D. Bernardo, de origem francesa, ao mesmo tempo que anos-chave na vida do próprio D. Afonso, quando, estabelecida em Coimbra a sua capital e na sequência das suas vitórias sobre o inimigo islâmico, assume, enfim, o título de Rei. Ao mesmo tempo, contradizia a tese de Nogueira Gonçalves que considerara góticos já e contemporâneos de D. Afonso II a torre-lanterna do cruzeiro e o claustro catedralício, contrapondo que «arcos em ogiva não são suficientes para conferir à lanterna da nossa Sé o carácter de uma obra ogival» e que «a sua estrutura e as formas decorativas são ainda românicas» («nada mais românico que as cabeças humanas onde assentam os arcos», escreveria). Nesse sentido e concordando embora ser ela a única obra que faltava à data da morte do primeiro monarca no arcaboço da catedral, opinaria ter a construção geral do edifício sido prosseguida sem interrupção, com a erecção da torre-lanterna e, logo após, do claustro, obras que insere na «linha divisória entre o românico e o ogival» e que inscreve entre os anos de 1180 e 1220⁵⁵.

Este conjunto de ideias econtraria eco, décadas mais tarde, em Manuel Luís Real, no circunstanciado estudo que dedicou à arte românica de Coimbra, onde valorizaria a importância do substracto laboral moçárabe, em especial ao nível da escultura decorativa, que lhe merece atenção particular e que, desse modo, dissocia do plano conceptual e estritamente arquitectónico (assim justificando, pela formação cruzia dos lavrantes da Sé e sua origem hispânica, certas afinidades ornamentais detectadas entre os dois edifícios). Contesta, porém, o papel tradicionalmente atribuído a Roberto na planificação de Santa Cruz e da Sé Velha, distanciadas de 40 anos (a aceitar-se o episcopado de D. Miguel Salomão como o do lançamento do programa catedralício), opondo-lhe a diversidade dos respectivos planos, de boa parte da decoração capitelar e, desde logo, do aparelho pétreo utilizado (alvenaria no corpo da igreja monástica e silharia apenas na poderosa torre-nartex, onde se incluía o portal; silharia em toda a obra da Sé, denunciando, assim, uma diversa organização dos métodos construtivos). Aceita,

55. Cfr. P. DAVID, *A Sé Velha...*, pp. 31-39, 49-54, 61-62 e 64-66.

contudo, a origem francesa de Roberto, ainda que deslocando-a do eixo em que a situara Nogueira Gonçalves, ao mesmo tempo que defende um contacto directo do mestre com a arte italiana, em périplo realizado através do vale do Ródano, contacto esse que deixaria marcas na sua formação arquitectónica, na concepção dos portais e no gosto pelas galerias comunicantes. Relaciona, assim, a sua presença em Portugal com a construção da Sé de Lisboa, após a conquista da cidade, em 1147 e com as contínuas viagens a Roma do arcebispo de Braga D. João Peculiar, homem de mão de D. Afonso I, particularmente com a 6.^a, realizada entre 1156-1157, em companhia do prelado ulissiponense, D. Gilberto. No que à catedral de Coimbra e respectiva cronologia directamente respeita e ao mesmo tempo que chama a atenção para o estado crítico das finanças episcopais no momento em que o bispo D. Miguel assume a mitra (*negligentia predecessorum suorum*), inviabilizando, à partida, a possibilidade de este se lançar sozinho em semelhante empreendimento nos primeiros anos do seu pontificado, secunda e completa as opiniões de Pierre David, defendendo que a sua construção, projectada eventualmente por Bernardo, começara, de facto, décadas atrás, pela edificação do corpo da igreja e do grande *podium* em que assenta, bem como pela abertura do monte, a oriente, para edificação da cabeceira. Esta, ter-se-ia levado a cabo em simultâneo com a realização do portal, encontrando-se ambos os trechos já realizados ou, ao menos, em fase de acabamentos, em inícios da década de 1170, por isso que parte das benesses do bispo D. Miguel se destinam à ornamentação da abside e que a documentação régia desses anos toma já por ponto de referência o portal da Sé.

Defende, assim, a edificação em simultâneo da cabeceira e do portal, enquadrando a actividade conimbricense de Roberto no estrito âmbito da informação documental – *ut melioraret in opere & in portali ecclesie* – ao mesmo tempo que informações de Gérard Pradalié lhe permitem alongar até ao ano de 1181 (no bispado de D. Bermudo, morto já D. Miguel Salomão), a presença documentada do mestre em Coimbra, relacionado com actividades crúzias. Desse modo e por analogia com a exumação possível da sua própria actividade lisboeta, em particular na Sé e em S. Vicente de Fora, mosteiro de cónegos regrantes também, cuja igreja, como Santa Cruz, seria precedida de uma torre-nartex, opina que a intervenção de Roberto se destinara, efectivamente, a *melioraret in opere*: a introduzir melhoramentos no programa do edifício, consubstanciando, de facto, como intuía Nogueira Gonçalves, ainda que com outro sentido, uma *mudança de projecto* em relação ao plano original, em *desprezo*, na verdade, pelo que fora antes determinado e que dela resultara, além do portal que hoje se observa (o único trecho em que a documentação positivamente atesta a sua autoria), a actual morfologia ostentada pela cabeceira, em simultâneo edificada, além das galerias exteriores e parte das interiores, a conclusão das abóbadas da nave e das tribunas, denunciada pelos respectivos capitéis e as aberturas do trifório, a construção da nova torre-lanterna e do vasto claustro, obras cuja conclusão (em particular o claustro) se haveria de prolongar pelos seguintes reinados. E que, como havia afirmado Pierre David, «revelam, incontestavelmente, um progresso

orientado para uma decoração mais rica e de formas mais luminosas»⁵⁶. Quanto a Santa Cruz, a presença de Roberto, que as afinidades entre o seu portal e o da Sé aparentemente denunciavam, apenas poderia relacionar-se com a edificação da torre-nartex, onde aquele se inscreve, que haveria de albergar o panteão dinástico e não poderia ter sido concebida em data anterior a 1160. Torre essa, por seu turno, que, como o autor não esquece de referir, constitui, a despeito dessa aparência militar, «a negação de qualquer sistema defensivo», sendo certo que preocupações dessa natureza haviam presidido, na origem, à edificação do cenóbio, por isso mesmo cercado de um muro⁵⁷.

Algueres, pois, durante a década de 60, se operara uma mudança de programa e, em função dela, se chamara Roberto, *ut melioraret in opere & in portali ecclesie*, empresa ao serviço da qual se deslocara a Coimbra por diversas vezes, quatro das quais financiadas pelo bispo D. Miguel e ocorridas durante o seu pontificado (terminado em 1176), sendo certo, porém, que a documentação de Santa Cruz atesta, ainda em 1181, a presença do mestre na cidade. E, na verdade, Pierre David não deixaria de chamar a atenção para uma certa incoerência ostentada pelo edifício da Sé, edifício cuja unidade conceptual, porém, a historiografia tradicionalmente valorizaria. Assim, de aspecto compacto, coroada de ameias, com raras e pequenas aberturas perfurando a enorme espessura das paredes; braços de transepto rasgados de seteiras, como autênticos «bastiões de flanqueamento»; escadas e galerias no interior, possibilitando a circulação por todo o seu perímetro; tudo convergia no sentido de convertê-la num reduto militar, dificultando a escalada contra as paredes nuas, circunstância que o espectro das incursões islâmicas justificaria (fresca ainda a memória dos sucessos de 1117, quando os mouros haviam chegado às portas da cidade) e mais reforçaria a informação de António de Vasconcelos de estar a Sé unida ao Paço por passagem subterrânea, mesmo que sobrevivente da antiga mesquita que a havia precedido⁵⁸. Condição essa, todavia, de igreja-fortaleza, que claramente contradiziam o aparatoso conjunto de portal-janela, a torre-lanterna, as absides rasgadas de perfurações e a galeria superior, aspectos que levariam o historiador a encomiar o *mestre da Sé* como «singularmente hábil na composição de verdadeiras estrofes de arcadas, ora cegas, ora luminosas», mas igualmente a interrogar-se se «o propósito de fortificar foi levado até ao fim em todo o seu rigor» e se «no momento em que foram construídas as absides e, depois, a lanterna, e quando se rasgaram as duas portas [sobrepostas, na fachada], havia, em grau tão elevado como no início dos trabalhos, consciência de uma necessidade militar»⁵⁹.

56. Cfr. *A Sé Velha...*, pp. 60-62.

57. Cfr. Manuel Luís REAL, *A arte românica em Coimbra (novos dados, novas hipóteses) dissertação de licenciatura*, Porto, Faculdade de Letras do Porto, pp. 45, 141, 148-153, 208, 216-262, 301-302, 308, 370.

58. Cfr. *A Sé Velha...*, vol. I, p. 125 e nota 1.

59. Cfr. *A Sé Velha...*, pp. 57-61 e 63.

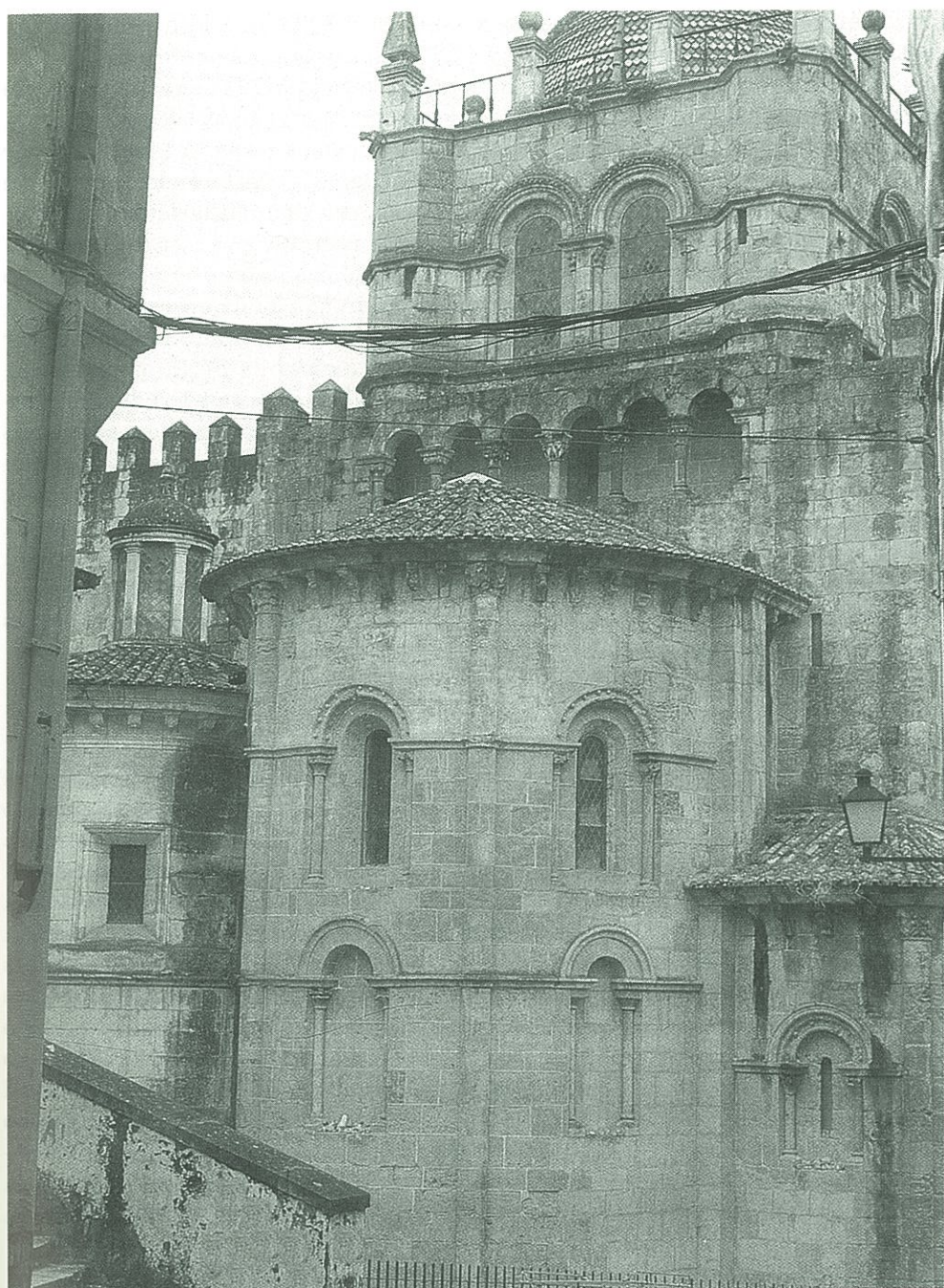


Fig. 3 – Perspectiva da cabeceira e da torre-lanterna

— o mesmo esmorecimento da obsessão com as necessidades bélicas que, em fim de contas, parece denunciar a edificação do nártex crúzio.

Trechos esses da Sé, aliás, enigmáticos, de facto, e não apenas do ponto de vista da coerência de um programa de defesa, mas do próprio nexos funcional do edifício. Estarão, na verdade, neste caso a íntima relação estabelecida por Manuel Real a respeito do sistema de galerias, ligando o trifório do transepto e a torre-lanterna, bem como os passadiços sobrepostos a janelas, sistema circulatório relacionado, por regra, com as igrejas de peregrinação e coroado, naturalmente, pelo deambulatório, o qual, todavia, se não erigiu em Coimbra e se não podia destinar aqui, obviamente, a propiciar a circulação de peregrinos⁶⁰. E a tudo isto deverão ainda acrescentar-se as informações há muito fornecidas por António de Vasconcelos a respeito da entrada *principal* da Sé — o portal axial, sob o qual, nas sondagens feitas em 1933, se reconheceu a presença de um cemitério medieval e a continuidade ininterrupta do paramento do corpo avançado até ao basamento, impeditivos da existência, na origem, de uma qualquer escada que permitisse o acesso por esse lado à catedral, impossibilitada, aliás, pela presença próxima da velha casa da câmara, o que justificaria a importância da *porta speciosa* e levaria o velho mestre a afirmar que «semelhante escada [a actual, que, no calor da polémica, chegou a designar-se de *escada macabra*] não estava na mente do arquitecto quando delineou, nem nas dos construtores quando edificaram a fachada»⁶¹.

*

Tudo parece, com efeito, conjugar-se no sentido de entender que, na verdade, uma reformulação do plano original teria lugar durante a construção da Sé. E que com ela se relacionaria a intervenção de Roberto *ut melioraret in opere & in portali*, atestada nos finais da década de 60. Mas não parece crível que o mesmo mestre, documentado nessa operação, possa ser responsável pela concepção de Santa Cruz, em 1130, permanecendo activo, viajando entre Lisboa e Coimbra, cinquenta anos passados, em 1181. De facto, ao lançarem-se as bases do mosteiro crúzio, lançava também Afonso Henriques, a pouco e pouco, as próprias bases da sua estratégia de poder, dois anos depois de haver vencido sua mãe em S. Mamede. E não é crível também que a assunção das rédeas do Condado pelo novel príncipe redundasse, de imediato, numa alteração radical dos métodos construtivos em relação ao que Nogueira Gonçalves definiu como *românico A*, o românico condal. Assim o testemunha o uso de alvenaria na construção de Santa Cruz, tal como a cintura do mosteiro por um muro denuncia a insegurança de um território cuja fronteira pouco passara ainda abaixo da linha

60. Cfr. *A arte românica...*, pp. 306-307.

61. Cfr. *A Sé Velha...*, vol. II, pp. 192-193, 198, 200-202, 212-227, 231ss, 237-240, 291ss, 356-357, e Apêndices XII-XIV, XVss e 7.

do Mondego. É depois disso, dez anos mais tarde e na sequência das decisivas vitórias contra os mouros, em particular da batalha de Ourique, que, usando da espada e da *strenuitas* que a documentação lhe reconhece e coroando o prenúncio que representara a sua tomada de armas do altar de S. Salvador de Zamora, armando-se a si mesmo cavaleiro (*sicut moris est regibus facere*), Afonso I firma o seu título de Rei, adoptado quase automaticamente pela sua chancelaria, em 1140 e reconhecido em 43 pelo Rei de Leão⁶². E rito algum, mais que a eventual aclamação guerreira, sobre o escudo, depois de Ourique, a vitória decisiva, assinalaria decerto a assunção dessa coroa⁶³, dependente ainda da fortuna dos factos e confirmada apenas pelo Pontífice, quase quarenta anos mais tarde, em 1179. E o casamento do monarca, em 46, com Mafalda (ou Matilde) de Mauriënne e Sabóia, na área de influência da Casa de Borgonha, como os das Infantas suas filhas nos países nórdicos, mostra bem a dependência em que este se encontrava de conseguir apoios extra-peninsulares à sua realeza.

Mas nos anos que se seguem, Afonso Henriques não firma apenas os fundamentos do seu Reino: faz também de Coimbra a *cidade real*. E, nesse desígnio, é sabido, estaria reservado a Santa Cruz um papel primacial. Ao mosteiro caberia, assim, em boa parte, pela acção dos seus monges e pelo labor dos seus cronistas, a construção *ad hoc* de uma *memória* para o jovem Reino, senão mesmo a justificação teórica da própria independência, do mesmo passo que se convertia em viveiro de prelados *nacionais*. Mas é a outorga ao cenóbio, sucessivamente, das dignidades de guarda do tesouro régio, de chancelaria real (mesmo que sem carácter permanente) e, sobretudo, de panteão dinástico, ao receber, em 57, o sepultamento da Rainha D. Mafalda, acrescido do de alguns dos seus filhos, consagrado na decisão real de, junto deles, *corpus meum speliri*, a que Sancho I dará continuidade, que realmente converte Santa Cruz, como já foi afirmado, num dos «espaços simbólicos de unificação do Reino»⁶⁴. Espaço de memória também, por conseguinte e de celebração da realeza; espaço igualmente de afirmação política, que não pode dissociar-se da consciência que os Reis de Leão Fernando I e Afonso VI (respectivamente bisavô e avô de Afonso I) haviam desenvolvido do valor representativo do panteão dinástico e consagrado em Oviedo⁶⁵.

É, pois, a morte da Rainha Mafalda em 1157 e a ulterior decisão régia de junto dos seus se sepultar, que verdadeiramente despoleta a edificação da torre-

62. Cfr. J. MATTOSO, «A realeza...», pp. 214-215.

63. Cfr. *idem, ibidem*, pp. 216-217 e 226 e P. Merêa, «Sobre a aclamação...», *RPH*, p. 412 e ms. nota 5.

64. Cfr. Saul A. GOMES, *In Limine Conscriptiois...*, pp. 216-219 e *idem*, «Os panteões régios monásticos portugueses nos séculos XII e XIII», 2.º Congresso Histórico de Guimarães, Actas, Guimarães, Câmara Municipal de Guimarães – Universidade do Minho, 1996, vol. I, pp. 283-285 e 290.

65. Cfr. Saul A. GOMES, «Os panteões...», p. 284 e John W. WILLIAMS, «Léon and the beginnins of spanish romanesque», *The Art of Medieval Spain. A. D. 500-1200*, New York, The Metropolitan Museum of Art, 1993, p. 170, merecendo reparo o facto de a moderna historiografia atribuir ao reinado de Afonso VI, aos anos de 1080 e à intervenção pessoal de sua irmã D. Urraca, a organização do *Panteão dos Reis* de Oviedo.

-nartex e, com ela, do panteão real, cuja edificação, em rica silharia, Manuel Real afirma dificilmente poder ter sido lançada em anos anteriores a 1160. E a década de 60 é, de facto, a da comprovada presença de Roberto em Coimbra, na obra da Sé. A afirmação do jovem Reino passava, aliás, incontornavelmente, pela afirmação da dignidade real da sua Corte. Essa estratégia remontava ao tempo de seus pais, Henrique e Teresa, em cuja Cúria, complexa, composta de oficiais *maioribus* e *minoribus*, se reconhece já uma clara emulação com a estrutura áulica que rodeava os monarcas leoneses⁶⁶. Mas passava também pela criação de uma nova estética, régia também, que prestigiasse a sua capital e convertesse o velho burgo de província, onde campeava ainda o *românico condal*, numa *cidade real*, face às cidades régias de Oviedo e de Leão e à pompa imperial do primo Afonso. E é aqui que funciona, de facto, a *Burgundian connexion*, obtendo além-Pirenéus, como nas alianças matrimoniais, os necessários meios de a edificar⁶⁷. Donde os novos mestres alvenéis, Bernardo e Roberto, recrutados, decerto, sucessivamente, pela rede diplomática episcopal – como é também em França que buscará os obreiros das suas moedas, um dos meios mais eficazes, inquestionavelmente, de afirmação política e inspiradas, elas próprias, em modelos franceses⁶⁸. Mestres que lograrão implantar, efectivamente, pelos meados da centúria, na cidade já *romanizada*, uma nova estética: o românico internacional, em hibridismo, embora, com a arte dos escultores moçárabes. Estética que é, acima de tudo, uma *arte de Corte*, ela mesma assumida como elemento de afirmação política externa e não apenas entre as diversas realidades peninsulares. E que deixaria outras marcas, como a nova ponte ou a torre de menagem, onde Nogueira Gonçalves reconheceria ainda aparelho e siglas idênticos aos ostentados pela Sé, senão mesmo um plano urbanístico ou, ao menos, uma reorganização da cidade motivada pelo seu crescimento, enquanto *capital*⁶⁹. E é neste quadro, decerto, que se enquadra o lançamento do programa da nova catedral.

66. Cfr. Leontina VENTURA, *A nobreza de Corte de Afonso III*, Dissertação de doutoramento em História, policopiada, Coimbra, Faculdade de Letras, 1992, vol. I, p. 46 e vol. II, pp. 987 e 990.

67. Com este fenómeno não poderá deixar, decerto, de relacionar-se, quer a tradicional influência cluniacense na Península Ibérica, activa desde os tempos de Afonso VI, quer o facto de esta constituir então destino natural para diversos grupos sociais oriundos de além-Pirenéus e mais ou menos deserdados, geralmente designados de *francos* e que aqui buscariam oportunidades de vida, realidade na qual se enquadraria a própria vinda dos príncipes borgonheses e que configurava este sector da Europa como um destino natural para importantes franjas da sua população [cfr. Bernardo Vasconcelos e SOUSA, «Elementos exógenos do povoamento em Portugal durante a Idade Média», Luís de Albuquerque (dir. de), *Portugal no Mundo*, Lisboa, Publicações Alfa, vol. I, pp. 38-52].

68. Cfr. J. Ferraro VAZ, *Numária...*, vol. I, pp. 22 e 174-176.

69. Cfr. Vergílio CORREIA, «O que resta do castelo de Coimbra», *Arte e Arqueologia*, Ano I, n.º 4, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1932, p. 231; A. Nogueira GONÇALVES, *Inventário Artístico de Portugal – Cidade de Coimbra*, Lisboa, Academia Nacional de Belas-Artes, 1947, pp. 1b-2ab; *idem*, «A arte medieval em Coimbra. Sec. X – séc. XV. Aspectos gerais», *Estudos de História da Arte Medieval*, Coimbra, Epartur, 1980, p. 67 e Walter ROSSA, *Diversidade – urbanografia do espaço de Coimbra até ao estabelecimento definitivo da Universidade*, diss. de doutoramento em Teoria e História da Arquitectura, Coimbra, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, 2001, policopiada, pp. 393-395 e 414-421.



Fig. 4 – Perspectiva interior, com as galerias e a zona do cruzeiro iluminada pela torre-lanterna

De facto, desmontada há muito a lenda da invasão da urbe em 1117 (e consequente destruição da antiga Sé)⁷⁰, a decisão de erguer de raiz o novo templo não pode deixar de relacionar-se, como bem notaria Manuel Real, com preocupações sumptuárias e desígnios imagéticos, aos quais, como fundador, mesmo que a par do(s) bispo(s), Afonso Henriques não poderá deixar de ligar-se também⁷¹. A ela competia, com efeito, um lugar central na imagem da cidade e o comprovado estado crítico do erário episcopal no momento em que D. Miguel assume a mitra, impedindo-o de lançar-se, em inícios da década de 60, em semelhante empreendimento, mais obrigaria, de facto, a constranger o lapso, já de si apertado (dez ou doze anos, tendo em conta as informações sobre a abside e o portal disponíveis para inícios da década de 70), tradicionalmente proposto para a sua realização. Lapso inverosímil, na verdade, para levar a cabo tal cometimento, assumindo que, mesmo que de modestas dimensões, se trata de um edifício integralmente erguido em silharia. Ao mesmo tempo e a caber-lhe semelhante responsabilidade, nem o *Livro Preto*, nem, especialmente, o *Livro das Kalendas*, deixariam, de facto, de devidamente a memorar. Tudo se concilia, pois, para valorizar o papel de Afonso Henriques – doador, também ele, de alfaias e dinheiro e aplicando à obra os seus escravos mouros –, ainda que a par, naturalmente, dos prelados, como *fundador* da catedral: como o próprio cabido consagraria pelo tempo fora, ao ler o seu *memorial*. E, nesse sentido, para retrogradar aos anos mediais do século (mesmo que talvez não exactamente às datas propostas por Pierre David), a dinamização de semelhante programa – o qual, em boa verdade, tudo indica haver precedido a edificação do nartex funerário do mosteiro crúzio. E será essa, talvez, a obra de Bernardo. A de Roberto corresponde já a outro tempo, um tempo de afirmação e de pujança, consagrada a dignidade régia, afastado o perigo muçumano e, por via disso, sentida a necessidade de *melioraret in opere & in portali*. E por isso as obras da Sé, que lançaria por morte, talvez, do primeiro mestre, parecem denunciar (como o próprio nartex crúzio), não haver já, como intuira Pierre David, *em grau tão elevado como no início dos trabalhos, consciência de uma necessidade militar*. Novos objectivos, por conseguinte, se sucediam aos primeiros. Objectivos que denunciam esse portal de aparato, sem escada de acesso, essas absides deliberadamente luminosas, essas galerias que ampliam o templo e se não destinam a peregrinos, essa torre-lanterna, destinada, ela mesma, a projectar luz na zona do cruzeiro e que António de Vasconcelos reportaria constituir também dispositivo cénico, por isso que, pelas aberturas nela praticadas, se lançavam outrora pétalas de flores e ervas aromáticas sobre os que, ao ofertório, depunham as oferendas nas mãos do celebrante⁷². Objectivos litúrgicos, seguramente. Objectivos funcionais e representativos. É, por isso, tempo de regressar ao *Pontifical de Santa Cruz*.

70. Cfr. P. DAVID, *A Sé Velha...*, pp. 22-30.

71. Cfr. *A arte românica de Coimbra...*, p. 46.

72. Cfr. *A Sé Velha...*, vol. II, p. 153.

*

Código do século XII, como vimos, não anterior, porém, a 1175, ostenta ele, na verdade, *sinais evidentes de ter sido efectivamente usado* – ou, pelo menos, de ter sido adquirido e estudado com essa intenção: quanto mais não seja, essa *oração acrescentada à margem para introduzir uma solenização especial da benção e entrega da espada*. Nisso divergiria, pois, dos originais francês e romano-germânico. Nisso e na unção da cabeça do reinante, que de igual modo não incorporava e era praticada em França e Inglaterra⁷³, os Reinos onde, *ex consuetudine*, se levava a cabo a coroação e unção dos reis. O pontifical de Coimbra (ou *de Braga*, para uso de cujo arcebispo, metropolitano, seria organizado), atesta, pois, uma reformulação, mesmo que pontual, do ritual litúrgico de coroação e sagração de reis, em benefício de uma realidade outra: de uma realidade onde a espada avultava como símbolo de soberania, como nessas estátuas do Museu do Carmo e do de Rates; de uma realidade onde seria, talvez, temerário, ungi-rem a cabeça do monarca.

Com efeito, era a unção da cabeça que realmente promovia, porque própria dos bispos, essa aproximação entre *rex* e *sacerdos*, mesmo que necessariamente imperfeita, que constitui o objectivo último simbólico do ritual de coroação. E é por isso contra ela que se pronuncia Inocêncio III, na decantada decretal *Cum venisset*, de 1204, invocada por Linehan. Como é contra a sua concreta solicitação, pelo Infante D. Pedro, no século XV (e não tanto contra o pedido genérico de concessão da coroação, que Martinho V, em 1428, se comprometera já a apreciar benignamente, se formalmente solicitada por D. João I⁷⁴), que especialmente se erguem os juristas apostólicos, invocando essa mesma decretal⁷⁵. Mas é certo que a própria emanção de legislação pontifícia sobre semelhante matéria constitui a melhor denúncia do desregramento a que o seu uso havia chegado em anos anteriores; como certo é que a elaboração, na chancelaria apostólica, aparentemente em consequência, de uma lista *De regibus catholicorum christianorum sunt quidam coronandi et quidam non* (dos reis que são coroados e dos que o não são), lista onde apenas os soberanos de Jerusalém, França, Inglaterra e Sicília beneficiam desse privilégio *de consuetudine*, integrando os de Castela, Leão, Portugal, Aragão, Noruega e Navarra o rol dos não coroados, não impediria o mesmo Inocêncio III, como do mesmo passo reportaria Linehan, de conceder a Pedro II de Aragão o privilégio da sua sagração, outro tanto fazendo Alexandre IV, pelos meados do século, a Tibault II de Navarra⁷⁶. Como as

73. Sobre o ritual de coroação dos reis franceses (afim do dos monarcas ingleses), veja-se Richard A. JACKSON, «Le pouvoir monarchique dans la cérémonie du sacre et couronnement des rois de France», Joël BLANCHARD (ed.), *Représentation, Pouvoir et Royauté à la fin du Moyen Âge*, Actes du Colloque, Paris, Picard, 1995, pp. 237-248.

74. Cfr. A. BRÁSIO, «O problema da sagração...», p. 24.

75. Cfr. *idem, ibidem*, pp. 26-30 e P. LINEHAN, «Utrum reges...», pp. 395-397.

76. Cfr. «Utrum reges...», pp. 395 e 400.

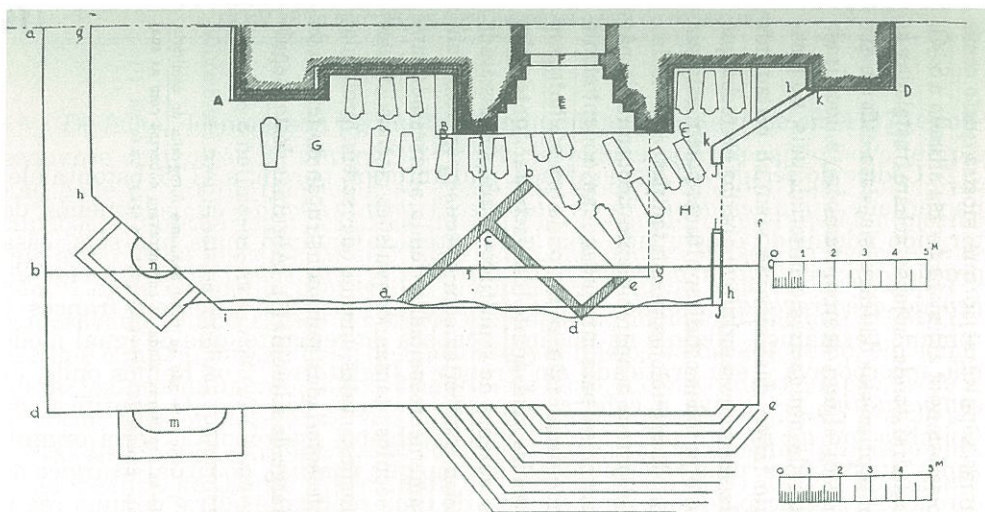


Fig. 5 – Planta do cemitério medieval localizado em 1933 frente à fachada poente da Sé Velha segundo A. de Vasconcelos

opiniões dos juristas do consistório não impediriam Eugénio IV, em 1436, de fazer o mesmo a respeito de Portugal.

De facto, recorrentemente, a Cúria pontifícia passava por *bad times*, para usar a expressão do ilustre medievalista inglês. E o benefício da coroação, solicitado, pelos diversos monarcas, por evidentes razões de paridade internacional, surgia, naturalmente, como moeda de troca da diplomacia. A decretal de Inocêncio III tivera por fito esse objectivo: não exactamente a interdição definitiva do rito, mas a conservação do seu controlo nas mãos do Soberano Pontífice, que o concederia ou não segundo os seus interesses – o que, em boa verdade, constitui prova indirecta de que ele se praticava em diversas partes sem que o sucessor de Pedro fosse tido ou havido na questão. Não custa, pois, admitir que, décadas atrás e num quadro de fluidez litúrgica e doutrinária, quando os monarcas leoneses, de igual modo formalmente *non coronandi*, promoviam a própria coroação, como Fernando I e Afonso VII, o primeiro Afonso, cimentado o seu poder, buscasse apropriar-se desse rito, com ele (con)sagrando o jovem Reino, ungido em Ourique, frente a essa outra mitografia de *Império Ocidental*, a que os Reis de Leão, por sua vez, aspiravam também. E que fosse essa a razão de fundo da peculiar demora (trinta e seis anos depois de Zamora) observada pela Santa Sé na ratificação do novo Reino português⁷⁷. E, a ser assim, é nos anos que se seguem ao reconhecimento por Afonso VII, quando, conquistada Lisboa, o seu poder se expande para sul, que semelhante ambição terá, pouco a pouco, adquirido o seu contorno. Os anos em que Coimbra se modela como *cidade real* – os que assistem à erecção do panteão de Santa Cruz, da torre de menagem

77. Cfr. J. MATTOSO, «A realza...», pp. 218-219.

e, sobretudo, ao *melhoramento* da obra da Sé, com o novo portal, as absides, as galerias, o programa da lanterna do cruzeiro: a década de 60. Dispositivos estes todos que, de facto, parecem convergir no sentido de fazer da Sé um sumptuoso palco: um palco ideado para levar a cabo a sugestiva evocação da coroação de D. Sancho elaborada por António de Vasconcelos – da abside, onde havia que ver, sobre o altar, o conjunto das insígnias reais e, em seu redor, *como num tribunal*, o pontífice e demais oficiantes; ao transepto, onde, à face, ao lado da Epístola, sob a luz que descia da lanterna, se erguiam os tronos que os soberanos iriam ocupar, enquanto, na penumbra, se havia montado o pavilhão onde haviam de envergar os seus trajes reais; ao cruzeiro, onde, ao ofertório, ajoelhados, Rei e Rainha deporiam nas mãos do prelado as suas oblações, enquanto, do alto, desciam aromas e pétalas de rosa; ao portal, enfim, por onde, como num *happy end*, os novos Reis deveriam sair, como os evoca Vasconcelos, *levando as coroas nas cabeças e nas mãos os ceptros*, entre a comitiva e o clamor da multidão, rumo ao Paço régio.

E é justamente este *portal*, estranhamente desprovido de escada, um dos argumentos que mais depõem em favor da hipótese de a intervenção de Roberto, *ut melioraret in opere & in portali*, se relacionar de perto com a adaptação da Sé a cenário da coroação dos Reis de Portugal. Com efeito, demonstrou António de Vasconcelos, de modo incontroverso, não servir ele, na origem, de acesso à catedral: «semelhante escada (escreveria) não estava na mente do arquitecto quando delineou, nem nas dos construtores quando edificaram a fachada». Nesse sentido, parece inquestionável que o que Roberto aí realizou foi, essencialmente, uma estrutura de aparato, a qual se não parece destinar ao mero enriquecimento da fachada poente (mas parece gratuita, nesse caso, a adopção de semelhante partido morfológico – porquê um portal e não apenas duas janelas sobrepostas, por isso que não tinha acesso do exterior?), mas antes constituir uma tribuna: opulenta tribuna, destinada à apresentação, à multidão exterior, de um qualquer *mistério*, de uma *transfiguração* operada no interior da catedral, em resultado de acto aí previamente levado a efeito. Tribuna inspirada no portal anteriormente realizado pelo mesmo mestre para a Sé de Lisboa e que (sem prejuízo das relações formais estabelecidas por Manuel Real com protótipos italianos⁷⁸ – *et pour cause*) claramente entronca na prestigiosa genealogia das *varandas das aparições*, velho dispositivo cénico de origem faraónica, transmitido ao Ocidente pela Roma imperial e conservado, após a sua queda, no uso dos romanos Pontífices, como marco da sua aparição *urbi et orbi*, após a coroação e a sua ascensão ao trono de S. Pedro⁷⁹. E, na verdade, vale a pena recordar que

78. Cfr. *A arte românica...*, pp. 209-216.

79. Sobre as origens faraónicas da *varanda das aparições* e sua recuperação pela Roma imperial e pontifícia (donde transitaria para outras estruturas áulicas europeias, ao serviço, sempre, do cerimonial monárquico), veja-se Albert E. ELSEN, Barbara LANE e Stanislaus VON MOOS, *La arquitectura como símbolo de poder*, Barcelona, Ed. Fusuquets, 1975, pp. 39-40 e 51.

a coroação é, como afirmaria Jacques Le Goff, um *rito de passagem*⁸⁰. Não é ela que *faz o Rei*, que o é por direito próprio, por sucessão previamente regulada (quando a Monarquia estabiliza o princípio da hereditariedade), por isso mesmo que, como em França se dizia, *o Rei não morre*; mas é certo que somente o Rei pode ser ungido e coroado e que nisso assenta a sua própria *diferença* em relação aos comuns mortais; como certo é ser por via dela e do papel que, nesse âmbito, a Igreja representa, que o príncipe se *transfigura* de simples laico num ser novo, ungido e sagrado, dotado de novos poderes e de novas obrigações que decorrem desse mesmo *sacerdócio* em que foi investido – e que, por isso mesmo, tal operação se designa de *mistério*⁸¹. E é esta mesma natureza *misteriosa* do cerimonial da coroação que explica que, entre os Reis de França, semelhante operação se ocultasse à contemplação da comunidade social presente na própria catedral de Reims, no interior do coro ou *jubéu*, que ocupava o cruzeiro e boa parte da nave central, frente ao altar-mor, sendo o novo monarca exposto à contemplação geral somente depois de revestido do conjunto dos atributos régios⁸².

Neste contexto, mais ínvia parece a explicação do enigmático *portal* da catedral de Coimbra com base no ancestral costume, invocado por Vasconcelos, de apregoar à *porta da igreja principal da terra* sentenças, anúncios e proclamações, tanto eclesiásticos como civis (documentado, de facto, na cidade, no século XVII, praticado em domingo de ramos, por parte da Câmara, a propósito dos benefícios recebidos do bispo-conde D. Afonso de Castelo Branco)⁸³ – mas que em parte alguma daria azo a tal dispositivo –, do que a aceitação, na verdade mais simples, de que se destinasse à apresentação, uma vez consumado, do acto de maior transcendência na vida colectiva do Reino recém-formado: o *mistério*, operado pela liturgia, da *transfiguração* do príncipe, que havia pouco entrara trajando *vestes usuais e comuns*, num Rei coroado e adereçado das insígnias régias, exposto em majestade ao público expectante. E é facto que a elaboração do *Pontifical de Santa Cruz* não terá andado longe da conclusão desse portal, documentado já em 1172 e da própria consecução das negociações em Roma que, em 1179, alcançavam, enfim, a Afonso Henriques, a título de Rei. E não será, talvez, forçado relacionar a sua produção com a intervenção directa do próprio

80. Cfr. «A coronation program for de Age of Saint Louis: the Ordo of 1250», J. M. BAK (ed. de), *Coronations: Medieval and Early Modern Monarchic Ritual*, Berkeley – Los Angeles, University of California Press, 1990, p. 47.

81. Cfr. R. A. JACKSON, «Le pouvoir monarchique...», pp. 238-240 e 244-247 e Rita Costa GOMES, «Cerimónias da realeza nos fins da Idade Média. A propósito de um livro recente», *Penélope, fazer e desfazer história*, Lisboa, n.º 14, 1994, p. 134.

82. Cfr. R. A. JACKSON, «Le pouvoir monarchique...», pp. 239-240 e 244-245. Sobre a estrutura do coro ou *jubéu*, cuja presença se detecta igualmente no território peninsular, vejamos M. Viollet-le-Duc, *Dictionnaire raisonné de l'Architecture Française du XI^e au XVI^e siècle*, vol. XVI, Paris, F. de NOBELE, 1967, pp. 147-150; *Encyclopédie Médiévale d'après Viollet-le-Duc*, tome I, *Architecture*, Paris, Inter-Livres, s.d., pp. 329-332 e Pedro Navascués PALACIO, «Teoría del coro en las catedrales españolas», Barcelona, Lunewerg, 1988, pp. 43-60.

83. Cfr. A. de VASCONCELOS, *A Sé Velha...*, vol. II, p. 239.

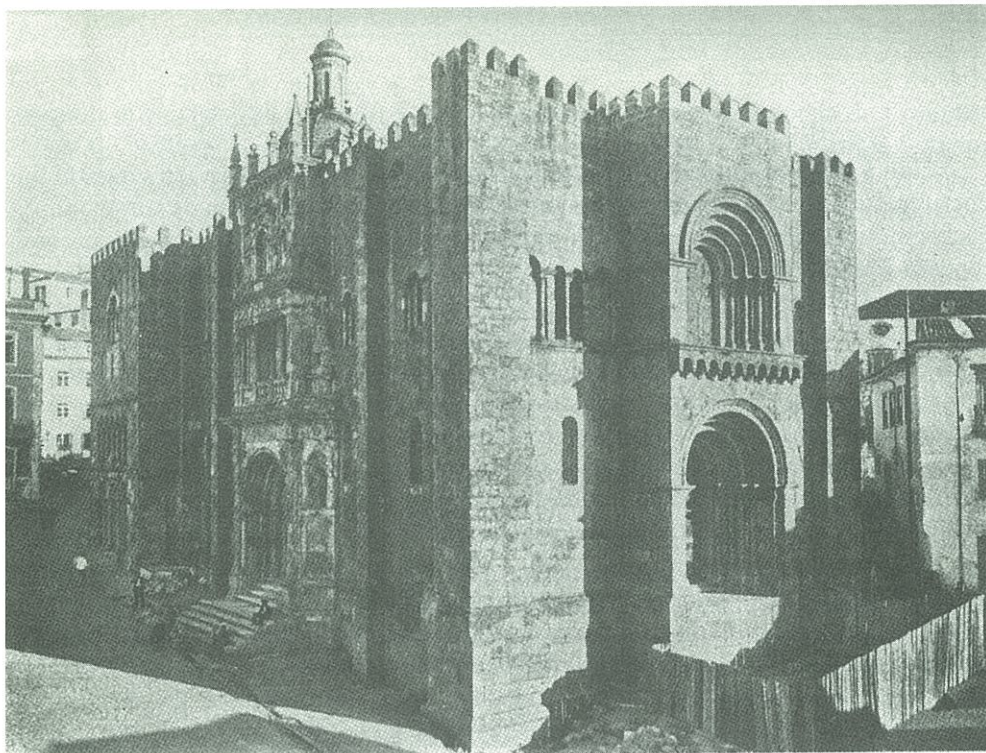


Fig. 6 – Vista da Sé Velha durante os trabalhos de 1933, observando-se a continuidade do paramento abaixo do portal poente (A. de Vasconcelos).

arcebispo de Braga, D. João Peculiar, o grande obreiro das negociações romanas que culminariam na concessão do título régio ao monarca português, atentas a qualidade das suas relações com o meio monástico francês, onde se produzira o *original* sobre o qual o *pontifical* português se modelara, expressa na sua privilegiada relação com S. Bernardo de Claraval, a sua própria condição de *fundador* do mosteiro crúzio e a força aglutinadora que, decerto, representaria, para o jovem Reino, uma cerimónia de coroação e a sua importância na institucionalização da Monarquia portuguesa, face à realidade paralela de Leão e Castela – arcebispo esse, aliás, que as lendárias Cortes de Lamego evocam, justamente, como celebrante da coroação do primeiro Rei⁸⁴. E a sua morte, em 1175, precedendo, decerto, a conclusão do *Pontifical*, poderá explicar, a um tempo a sua presença em Santa Cruz e o papel desempenhado na coroação de D. Sancho pelo bispo conimbricense D. Martim, como reporta o relato de Brandão.

84. Cfr. Avelino de Jesus da COSTA, «D. João Peculiar», Joel Serrão (dir. de), *Dicionário de História de Portugal*, Porto, Livraria Figueirinhas, 1979, vol. V, pp. 26-27 e *Grande Enciclopédia Portuguesa-Brasileira*, Lisboa-Rio de Janeiro, Editorial Enciclopédia, s.d., vol. XX, pp. 737-738, s.v. «D. João Peculiar».

*

Não é hoje possível saber-se por quanto tempo tal prática terá vingado em Portugal. O que é facto é que ainda em 1385, a ascensão ao trono de um monarca português integrava um acto de natureza litúrgica (depois suspenso), como reporta Fernão Lopes a respeito de D. João I, ao escrever que, concluídas as Cortes de Coimbra, foi o Mestre «alçado por rei; e feito seo offiço, assi ecclesiastico, como secular»⁸⁵; e que, no mesmo século, na vizinha Castela, o tema da coroação não perdera actualidade, como ilustra o encargo a Raimundo de Ébrard II, por parte de Afonso XI, da cópia do pontifical do Vaticano (usado ou não) com destino à sua sagração, realizada em 1332 (o que necessariamente obriga a relativizar o valor das conclusões generalistas de Sánchez Albornoz e Teófilo Ruiz para a realidade *espanhola* nesta matéria). De facto, a solicitação de semelhante privilégio a Roma, a cargo do Infante D. Pedro, ainda no reinado de seu pai, prova que a memória existia e como tal era invocada – e por isso se lhe responde *si ex consuetudine ergo non ex concessione*. Mas esse era seguramente o caso da generalidade das coroações europeias e, desde logo, de França e Inglaterra, onde a própria Santa Sé reconhecia o direito que assistia ao *antigo costume* (isto é, a um costume instituído antes da unificação litúrgica do século XII) e, desde logo, das diversas coroações leonesas e castelhanas, onde não consta que tenha havido qualquer concessão por parte de Roma, como sucederia em Portugal, em 1436 – e pôr cobro a esse *abuso* fora o desígnio que presidira à decretal de Inocêncio III (o mesmo Papa que, não obstante, viria a conceder tal privilégio a Pedro II de Aragão, como o fariam depois Alexandre IV para Tibault II de Navarra e Eugénio IV – a despeito da oposição dos letrados da Cúria – para D. Duarte).

Ao mesmo tempo, a natureza adúlterina e a profissão religiosa do Mestre de Avis constituíam, realmente, como invoca Mattoso, obstáculo bastante para que a sua eleição fosse sancionada pelo velho rito, como prova o pedido de dispensa que, de imediato, endereça ao Papa, a fim de poder exercer o ofício de Rei – dispensa que, de resto, tardaria seis anos a chegar⁸⁶. E é por isso, decerto, que as cerimónias da sua entronização não transcendem o quadro do Palácio Real⁸⁷. Por outro lado e a despeito de Afonso II ter regularizado à Santa Sé os censos em atraso –, facto que, segundo Merêa (que o carrega como argumento no sentido oposto), a ter existido tradição nacional nessa matéria, «parece o deveria mesmo animar a solicitar do pontífice o privilégio de se fazer sagrar»⁸⁸ –, a

85. Cfr. M. Lopes de ALMEIDA e A. de Magalhães BASTO (ed. de), Fernão Lopes, *Crónica de D. João I*, vol. I, Porto, Livraria Civilização, 1946, pp. 423-424.

86. Cfr. Marcello CAETANO, «As Cortes de 1385», pp. 31-34.

87. Cfr. António Filipe PIMENTEL, *A Morada da Sabedoria. I – O Paço Real de Coimbra, das origens ao estabelecimento da Universidade*, dissertação de doutoramento, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 2003, policopiada, p. 238 e nota 646.

88. Cfr. ms. nota 6.

verdade é que os acesos conflitos que opuseram o monarca ao bispo de Coimbra, D. Pedro Soárez, logo desde o início do reinado, conflitos que se prolongariam com D. Sancho II⁸⁹, coincidindo com a promulgação da decretal *Cum venisset*, em 1204, deverão ter gerado alterações numa matéria que, obviamente, se alimentava da cumplicidade da Igreja *nacional*. E tais conflitos seriam recorrentes ao longo de quase toda a vigência da primeira Dinastia. Ao mesmo tempo, o papel outorgado a Santa Cruz pelos primeiros monarcas transitara também, de algum modo, para Alcobaça, com as funções de guarda do tesouro⁹⁰ e panteão real⁹¹. E talvez passe por aí a razão da presença, na livraria de Cister, desse *ordo*, do século XIII, invocado por Linehan, contendo de igual modo o ritual da coroação e sagração dos reis⁹².

Tudo indica, de facto, que o assunto tenha morrido aqui. Sabe-se que D. Fernando I seria *alçado* por Rei em Alcobaça, logo após o enterro de seu pai, mas os cronistas não desvendam qualquer informação que permita adivinhar o respectivo cerimonial⁹³. E é tudo isso que explicará o seu silêncio, bem como o facto de as fontes, quando descem ao concreto e não pairam apenas no plano genérico de ser Coimbra o local onde os Reis se *costumavam* coroar, referirem apenas o episódio de D. Sancho I⁹⁴. Mas é certo que o tema reemerge com os Reis de Avis – como imperativo, talvez, da sua peculiar e mal estudada espiritualidade; como empresa comum, em todo o caso (e não por livre alvedrio de D. Pedro, como já foi afirmado⁹⁵), como *empresas comuns* são, a um tempo, os *leais conselhos* do Rei Eloquent e as *virtuosas benfeitorias* do Duque de Coimbra⁹⁶. E com eles reemerge a invocação da *memória*. Para submergir de novo. Porque a *libertas ecclesiastica*, que Roma impõe como peça de troca, colide com as liberdades da *res publica* e, desde logo, com a tributação do clero no esforço de guerra contra os *infiéis*⁹⁷. E talvez por isso reivindique D. Duarte o tratamento de *Fidelíssimo*⁹⁸: o mesmo que, três séculos volvidos, D. João V alcançará, por fim

89. Cfr. A de VASCONCELOS, *A Sé Velha...*, vol. I, pp. 72-74.

90. Cfr. *Idem, ibidem*, vol. I, p. 70.

91. Cfr. Saul A. GOMES, «Os panteões...», pp. 285 e 291-292.

92. Cfr. «Utrum reges...», pp. 391-392.

93. Cfr. J. MATTOSO, «A coroação...», p. 190.

94. Também Martim de ALBUQUERQUE opinaria nesse sentido (cfr. *O Poder Político...*, pp. 389-390).

95. Cfr. A. BRÁSIO, «O problema da sagração...», p. 24.

96. Na verdade, constitui este um tema para o qual a historiografia não tem chamado a devida atenção: o de que a produção intelectual da *inclita geração* não pode desligar-se do contexto de *empresa comum*, envolvendo os vários filhos de D. João I e reflectida desde logo na precoce ligação de D. Duarte às tarefas da governação, no sentido das viagens do Duque de Coimbra e na própria actividade de D. Henrique no quadro das navegações. É esse, aliás, explicitamente o âmbito de produção da famosa *carta de Bruges* – «per vos me foi mandado em hum vosso regimento», escreve D. Pedro a seu irmão (cfr. A. Filipe PIMENTEL, *A Morada da Sabedoria...*, pp. 40-41) – e de outros textos, pelo que não pode aceitar-se a solicitação do privilégio da coroação, por parte do Infante, sem o prévio amadurecimento de tão delicado problema no próprio círculo régio.

97. Veja-se, sobre esta matéria, o que escreveu P. M., ms., nota 7.

98. Cfr. Domingos Maurício Gomes dos SANTOS, *D. Duarte e as responsabilidades de Tânger*, Lisboa, Comissão Executiva do V Centenário da Morte do Infante D. Henrique, 1960, p. 16, nota 5.

(e imporá a Roma), equiparando formalmente, no plano externo, os monarcas portugueses aos Reis de França, *Cristianíssimos*, aos Imperadores *Apostólicos*, aos castelhanos *Reis Católicos*⁹⁹. Como de novo alcançaria o privilégio que já tinha de ser sagrado e coroado. E dele prescindiria, uma vez mais, em conflito aberto com a Santa Sé¹⁰⁰. E talvez seja significativo que, no ocaso do Reino, na perspectiva da União Dinástica, o Cardeal-Rei tenha, uma vez mais, impetrado bulas a fim de serem ungidos e coroados os Reis de Portugal: bulas que, naturalmente, não tiveram uso¹⁰¹. E é por tudo isto, decerto, que a cerimónia da coroação, em desuso desde o século XIII, não deixa rasto na obra dos cronistas. Submersa na poeira dos arquivos, constaria apenas de velhas *memórias*, narrando remotos sucessos, sem continuidade, a que assistira a Sé de Coimbra, nos alvares da vida da Nação, no tempo em as suas pedras, *ora tismadas pelos anos, eram ainda pálidas como as margens areentas do Mondego*. Por isso evocada como tradição (*ex consuetudine*); mas é por via dela que Heitor Pinto afirma que os Reis *que quiserem ter coroa, em Coimbra a ham de receber*.

Tradições apenas; lendas. Mas talvez valha a pena regressar à narrativa de Herculano, bebida no relato de Acenheiro, rol de mentiras e dislates na afirmação do historiador. Fonte alguma autoriza, com efeito, esse conflito com o bispo D. Bernardo e a eleição, em seu lugar, do pobre *bispo negro*. É certo, porém, que, como ele mesmo se não esquece de referir, um relator coevo, o inglês Rogério de Hoveden, reporta, em relação ao ano de 1187, a vinda de um cardeal, de nome Jacinto, como legado para toda a Espanha, cardeal que, entre outros muitos, intentou depor o prelado de Coimbra. Cardeal que seria expulso por Afonso Henriques, com a *strenuitas* que lhe era habitual, sob a ameaça de lhe ser cortado um pé. E o próprio Frei António Brandão registaria, para 1088, um presbítero de nome Zoleima numa doação à Sé de Coimbra¹⁰². Talvez por isso alertasse António de Vasconcelos, o primeiro dos historiadores da Sé, sobre os que «repelem com desprezo essas velhas tradições legendárias, que não são destinadas de fundamento»¹⁰³.

99.. Sobre o sentido, no âmbito da governação de D. João V, daquilo que designámos de *política romana* – e, logo, da concessão do título de *Fidelíssimo* –, veja-se António Filipe PIMENTEL, *Arquitectura e Poder: o Real Edifício de Mafra*, Lisboa, Livros Horizonte, 2002, pp. 30-34.

100. Cfr. *idem, ibidem*, p. 34.

101. Veja-se *supra* nota 11.

102. Cfr. A. HERCULANO, *Lendas e Narrativas...*, vol. II, pp. 59 e 66.

103. *A Sé Velha...*, p. 22.

Separata da Revista *ARTIS*
N.º 3 - Dezembro de 2004
Instituto de História da Arte
da Faculdade de Letras de Lisboa